

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira, 17 de maio de 1972

ANO V - Nº 74

SLU em novas instalações até o final deste semestre

O prédio onde funcionam as oficinas, a manutenção e a lubrificação dos veículos do Serviço de Limpeza Urbana, deverá estar concluído até o final deste semestre. A obra civil está recebendo os últimos retoques e a área ao redor do prédio vem sendo urbanizada.

As novas instalações terão condições de atendimento a toda a frota do SLU, que é constituída de 137 viaturas, compreendendo automóveis, utilitários, caminhões comuns e basculantes, coletores de lixo, pás-mecânicas, tratores e varredoras automáticas.

A área construída é de 2.450 metros quadrados, abrangendo três setores interligados, onde funcionarão oficinas mecânicas e de

eletricidade, lanternagem, pintura, lavagem, lubrificação, borracheiro, administração, almoxarifado de peças, refeitório, portaria e sanitários. Há ainda duas caixas-d'água com capacidade para 80 mil litros, sendo uma subterrânea e a outra elevada, em forma de torre.

O parque do SLU está localizado no Setor de Garagens Oficiais, ao lado da Garagem Central do GDF, ocupando uma área de 50 mil metros quadrados. Futuramente o conjunto será completado com a construção de blocos para o almoxarifado geral e garagens, e a administração central do SLU, que atualmente funciona na Usina de Lixo, na Avenida das Nações. (BI)

Ceb mostra consumo de energia

Somente no Plano Piloto, a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, atende a 42.721 usuários. Entre as cidades-satélites, Taguatinga é a que tem maior número de consumidores, 15.501; em segundo lugar temos o Gama, com 7.272, seguido de Sobradinho, com 6.155, Núcleo Bandeirante, 2.287, Planaltina, 1.620, e, por último, Braslândia, onde a CEB atende a 139 consumidores.



FRANCISCANAS: 100 ANOS NO BRASIL A Superiora-Geral da Ordem das Franciscanas da Penitência e da Caridade Cristã, Madre Mechtild Hellweg, chegada ao Brasil para as comemorações do centenário da vinda das primeiras Irmãs daquela Ordem ao nosso País, visitou o Governador Hédio Prates da Silveira. Mostrou-se impressionada com o desenvolvimento de Brasília, desde a última vez que aqui esteve, em 1963, agradeceu ao Governador do Distrito Federal o amparo e a simpatia com que têm sido distinguidas suas Irmãs na Capital da República. O Governador ofereceu à religiosa folhetos ilustrados contendo dados sobre Brasília e reafirmou os propósitos do GDF de auxiliar e apoiar o trabalho daquela Ordem. A Madre Hellweg estava acompanhada, durante a visita, pela Assistente-Geral da Ordem, Madre Clélia Philippsem, e pela Secretária-Geral, Irmã Ivone Erbes (R)



Brasil—150 anos de Independência



Detran credencia médicos para exame em motoristas

Os médicos oftalmologistas e clínicos-gerais interessados no credenciamento para a execução de exames de sanidade física e mental para motoristas, para prova junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, deverão se dirigir à sede do DETRAN, no Setor de Garagens Oficiais, até o dia 30 do corrente.

Junto ao requerimento de credenciamento, os médicos deverão apresentar prova da especialização e de registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. A informação é do Diretor do DETRAN, Coronel Gilberto Pessanha, com base em resolução do Conselho Nacional do Trânsito. (BI)

Areia, cascalho e saibro: autoridades fazendárias orientam transportadores

Autoridades do Estado de Goiás estão orientando as pessoas interessadas no transporte de substâncias minerais de utilização imediata "in natura", especialmente as empregadas na construção civil, no sentido de que regularizem sua situação junto às coletorias estaduais de seu domicílio. A Secretaria da Receita Federal, da Superintendência Regional da Receita Federal, 1ª Região Fiscal, com sede em Brasília, distribuiu à imprensa a seguinte nota, com pedido de divulgação:

"O Estado de Goiás, em decorrência de convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal, iniciou campanha de orientação aos contribuintes e transportadores de substâncias minerais de utilização imediata - "in natura" - principalmente aquelas utilizadas na construção civil.

A campanha está se desenvolvendo nos Postos Fiscais, na divisa daquele Estado com o Distrito Federal.

Após um período de cerca de trinta dias, terá início a fase repressiva, com auto de infração e apreensão dos minérios encontrados em situação irregular.

Os contribuintes deverão procurar as coletorias estaduais de seu domicílio para serem orientados e regularizar a sua situação."

O assunto está afeto às autoridades encarregadas da fiscalização de minérios, na parte relativa à areia, cascalho e saibro.

Tenha de cor, ou mantenha à vista, estes números 43.1234 e 42.1234 CORPO DE BOMBEIROS. A primeira manifestação de incêndio, disque-o.



DESENVOLVIMENTO DE SOBRADINHO - O Secretário Joiro Gomes da Silva, do Governo, pronunciou palestra no auditório do Colégio de Sobradinho, subordinada ao tema "Sobradinho no Distrito Federal e seus Aspectos Sócio-Econômicos". Partindo da cronologia da mudança da Capital, o conferencista reportou-se à criação daquela cidade-satélite, sua evolução e infra-estrutura física, social e econômica, bem como seus aspectos político-administrativos. Foram utilizados pelo titular da SEG gráficos com dados estatísticos e quadro-negro para ilustração dos fatos, que foram detalhadamente descritos durante a palestra. Concluindo, disse o Secretário Joiro Gomes da Silva que "Sobradinho apresenta-se como o Governo estimaria já estivesse ocorrendo com as demais cidades-satélites, com todas as condições para a grande arrancada do seu desenvolvimento, que a partir de 1972 deixa de ser em função exclusiva de Brasília, porque já conta com sua infra-estrutura físico-social implantada" (R)

Pista de corridas do Autódromo terá construção iniciada

O Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Distrito Federal dará início, nos próximos dias, às obras de construção da pista de corrida do Autódromo de Brasília.

O contrato para o início da obra já foi assinado, na sede do DER-DF, e estipula o

prazo de 180 dias para a entrega dos trabalhos.

Paralelamente à construção da pista, o DER desenvolverá os estudos finais do projeto do Autódromo, a fim de homologar a concorrência pública para a construção das demais instalações. (BI)

Cinema

MISSÃO MATAR- Policial dirigido por Alberto Pieralisi, baseado numa novela de Albert Fish, escritor norte-americano que viveu no Brasil durante alguns anos. Este filme, interpretado por Tarciso Meira é uma de suas típicas obras com ambiência no Brasil. Acompanham Tarciso Meira no elenco, Ivone Bukingham, Luiz de Lima, Rubens de Falco, Eva Christian, Marcelo Agnaga e Nadia Maria. Cine Brasília, censura 18 anos. 14, 16, 18, 20 e 22 horas.

JESUS CRISTO... EU ESTOU AQUI. Comédia nacional ao gosto das chanchadas de vinte anos, com Zé Trindade, Costinha, Sonia Mamede e Colé. Cine Cultura 18 anos, 16, 18, 20 e 22 horas.

CONTESTAÇÃO- Nesse filme Luigi Zampa, o célebre cineasta do neo-realismo italiano, autor de filmes célebres na década de cinquenta, nos conta a história de um padre provinciano que vem enfrentar a cidade grande com todos seus pecados. Com Nino Manfredi, Alberto Sordi, Cine Espacial, censura 18 anos. 21 horas, sessão única.

QUANDO AS MULHERES PAQUERAM- Numa comédia ligeira, procurando saturar as conquistas femininas, Victor de Melo, nos dá um filme aceitável e divertido. Com Cláudio Cavalcante, Dilma Lóes e Eva Christian. As 16, 20 e 22 horas.

GAROTAS LINDAS AOS MONTES- Hock Hudson, um quarentão, faz suas estripulias de galã meloso, entre belos brotos. Roger Vadim mais uma vez explora sua veia, ou sua capacidade de projetar mulheres bonitas. Cine Nacional, às 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

MATRIMÔNIO À ITALIANA- Continua no Astor a Comédia de Vittorio de Sica reeditando seus feitos dos primeiros tempos do neo-realismo italiano, tendo como intérpretes. Marcelo Mastroianni e Sofia Loren. Censura 18 anos. As 14, 16, 18, 20 e 22 horas.

A ESTÁTUA- David Niven e Virna Lisi estão nessa comédia de erros, em torno de uma estátua do herói. A obra, encomendada pela prefeitura da cidade para honrar seu ilustre filho (Niven) tem determinado órgão do corpo que não é seu... foi copiado de um outro, a estátua foi encomendada à esposa do homenageado. Censura 18 anos. As 14, 30-16 30, 20 e 22 horas, no Cine Venâncio.

A ÚLTIMA ESPERANÇA DA TERRA - Boris Sagal, o diretor deste filme, usando a ficção científica, debate um dos temas mais angustiantes da humanidade desde que foram desenvolvidas as armas atômicas: a destruição do mundo. Charlton Heston é o intérprete. Cine Atlântida, censura 18 anos, as 3.45, 5.50, 7.55 e 22 horas.

CIDADES SATELITES

O VALE DO KWANGI - Cine Paranoá, censura 10 anos, às 14, 9.30 e 21.30 horas.

GUERRA AOS GANGSTERS - Cine Teatro Brasília, censura 10 anos. Horário: 14, 19.30 e 21.30.

UM HOMEM A MAIS - Cine União, censura 18 anos. Filme francês interpretado por Charles Vanel.

A GRANDE AMEAÇA - Cine Rex, censura 18 anos, às 19.30 e 21.30 horas.

A BUSCA DA FELICIDADE - Filme da série "Civilização", realizada por Kenneth Clark, sobre a história da arte. Sala de Conferências do Setor de Difusão Cultural, às 21 horas, entrada franca.

Brasil presente às celebrações de Shakespeare

LONDRES - As bandeiras de 14 países latino-americanos tremularam recentemente em Stratford-upon-Avon, durante a cerimônia que celebrou o 408º aniversário de nascimento de William Shakespeare. Os países representados eram: Brasil, Nicarágua, Chile, Cuba, Uruguai, Equador, Costa Rica, Salvador, Peru, Paraguai, Bolívia, Panamá, Venezuela e México. O Brasil esteve representado pelo Ministro-Conselheiro Francisco de Assis Grieco.

Os latino-americanos faziam parte de uma comitiva de 90 convidados especiais, que foram à cidade de nascimento do poeta para as celebrações anuais, que este ano se revestiram de grande pompa, com conferências, espetáculos de balé. Dezenove embaixadores estrangeiros renderam tributo à memória de Shakespeare. À noite, os convidados assistiram a uma representação especial de "Coriolano", pela Royal Shakespeare Company.

Em Londres, a catedral de Southwark, que fica próximo do local onde existiu o famoso Globe Theatre, foi o centro de uma semana de celebrações do aniversário de Shakespeare, que começou com um concerto de gala assistido pelo Primeiro-Ministro Edward Heath. Para a ocasião, diversos poetas - entre eles W. H. Auden, Peter Redgrove, Stephen Spender e Robert Graves - deram sua contribuição para um volume comemorativo, "Poemas para Shakespeare". Os poemas foram lidos pelos próprios poetas ou por atores, acompanhados de música tradicional ou pop. Houve também uma representação teatral ao ar livre, de uma peça medieval baseada em história bíblica "Herodes". (BNS)

Festa dos Estados

NOITE CULTURAL GOIANA - As senhoras Mércia Mirian da Silva e Jurema Marquez de Moraes - Coordenadoras da Barraca de Goiás na Festa dos Estados - promovem dia 26 de maio, às 21 horas, na Mansão Antique - de D. Heloisa Medeiros - noite cultural goiana.

Prestígio, com sua presença, este acontecimento beneficente, que tem Belkiss Spenciere Carneiro de Mendonça como uma das atrações. As senhoras usarão longo e os cavalheiros, "gravata preta".

Reserva de convites pelo telefone: 24-6312.

BAZAR DA PECHINCHA - É o que a Barraca de Brasília, sob a liderança de D. Vera de Almeida Silveira, vem organizando. Este "Bazar" será montado em Taguatinga, brevemente. Sua ajuda é preciosa, para que ele se torne realidade: verifique o que é "sobra" em sua casa. É justo o que é "sobra" para você, aquilo que se precisa para o Bazar. Envie sua colaboração para: SQS-110 - Bloco C - ap. 201. O que se apurar neste Bazar, vai reverter para a Casa do Candango - Entidade de Benemerência de Brasília - digna de todo o seu apoio e prestígio.

BAHIA ADERIU - A "Bahia de todas as graças" entrou na corrente de solidariedade humana que se formou na Capital do País: nos dias 23, 24 e 25 de junho haverá, na área localizada atrás da Torre de TV, também uma Barraca da Bahia. Sua Coordenadora é a senhora Eneida Braga.

"CAREQUINHA" VEM AO DF - Atenção, garotada! Não perca a oportunidade de ver - ao vivo - o seu ídolo: "Carequinha" vem à nossa Brasília, no próximo dia 4 de junho. Vocês, crianças de todo o DF, poderão ver o "Carequinha" e ajudar a outras crianças, que muito precisam.

"Carequinha" vai se apresentar no Ginásio da Polícia Militar, às 16 horas do dia 4 de junho, domingo.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1308. Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

Enfermeira colombiana ganha bolsa de estudos no Distrito Federal

Para uma semana de estudos sobre Cursos e Técnica de Enfermagem ministrados pela Escola de Auxiliares de Enfermagem de Brasília, encontra-se nesta Capital a Sra. Maria B. Echeverry Ubegui. É procedente da Colômbia e sua bolsa de es-

tudos foi dada pela Organização Mundial de Saúde.

Recebida pelo Secretário de Saúde, Professor Álvaro Simões, a visitante recebeu os primeiros esclarecimentos sobre o trabalho desenvolvido em Brasília, através da SES, na área de Enfermagem.

Loja para venda de artigos incentiva artesanato no DF



Cerca de 150 artesãos, já filiados aos centros de artesanato instalados pela Fundação do Serviço Social no Distrito Federal, têm agora nova loja para a colocação dos seus produtos.

Situada no Edifício Venâncio VI, Setor de Diversões-Sul, a loja foi inaugurada em cerimônia a que compareceram a Sra. Vera de Almeida Silveira, o Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, o Chefe do Gabinete da SSP, Sr. Antonino Pio, o Diretor-Superintendente da SHIS, Sr. Valdoir Menezes, e o Diretor-Executivo da FSS, Professor José Lucena Dantas, além de senhoras representantes de Embaixadas, da CEI e funcionários do GDF.

O Diretor-Executivo da FSS assinalou, na oportunidade, que o programa de incentivo ao artesanato, desenvolvido pela Fundação, tem por objetivo, basicamente, oferecer uma fonte suplementar de

renda às famílias mais carentes de recursos.

O programa inicia-se nos centros de artesanato mantido em Brasília, Planaltina, Gama, Sobradinho e na Granja das Oliveiras (internato para menores pertencente à própria Fundação). Nesses centros estão instaladas as oficinas nas quais a Fundação ensina aos interessados, gratuitamente, as técnicas de trabalho artesanal em metal, couro e cerâmica, tecelagem, cestaria, entalhe em madeira, arranjo de flores secas e lapidação de pedras semipreciosas. A Fundação, por meio do seu programa de Crédito Social, financia também a aquisição de material para os artesãos filiados ao programa. E, por fim, ajuda-os a vender os produtos, mantendo, desde novembro do ano passado, uma loja instalada no Aeroporto Internacional e agora outra, no Edifício Venâncio VI. (BI)



PREFEITO DE ALTAMIRA - Para uma visita de Cortesia ao Subchefe do Gabinete Civil do GDF, Professor João Batista Ponte, esteve no Palácio do Buriti o Prefeito Raimundo Eloy Coutinho, de Altamira, Estado do Pará, que se encontra em Brasília tratando de assuntos relacionados com a vida administrativa de sua Cidade. Na ocasião, ressaltou o surto de desenvolvimento que se vem processando naquele Município com a implantação da Transamazônica e a atenção que o Governo Federal tem dado para a solução de problemas da região (R)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1987 DE 15 DE MAIO DE 1972.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros) à dotação de orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, item II da Lei no. 5.775, de 27 de dezembro de 1.971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 832908/72,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto às Regiões Administrativas abaixo mencionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros) nas dotações que especifica:

REGIAO ADMINISTRATIVA II GAMA

4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.-INVESTIMENTOS

4.1.3.0.- Equipamento e Instalações 290.000,00

REGIAO ADMINISTRATIVA III TAGUATINGA

4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.3.0.- Equipamentos e Instalações 290.000,00

REGIAO ADMINISTRATIVA V SOBRADINHO

4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.3.0.- Equipamentos e Instalações 290.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei 4.320 da 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.- Serviços em Regime de Programação Especial

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SEG - 1.055 - Atividades e Projetos Prioritários, Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano e Subprograma 04 - Planos Gerais, e integrarão, na proporção discriminada, as seguintes Atividades:

Programa 01 - Administração Subprograma 01 - Administração Atividade RA - 2 008 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa II - GAMA.....

290.000,00

Atividade RA - 2.009 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga....

290.000,00

Atividade RA - 2.011 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa V - Sobradinho 290.000,00

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.

34o. da República de 13o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

Secretário de Finanças

DECRETO No. 1988, DE 15 DE MAIO DE 1972.

Aprova plantas dos Setores que menciona.

O Governador do Distrito Federal

no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 32, do Decreto "N" no. 417, de 2 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 300.455/72

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas:

a) PR-10/1, do Setor de Indústria e abastecimento Sudoeste - que apresenta o deslocamento do lote no. 4, destinado a Motel;

b) PR-55/1, da Cidade Satélite de Sobradinho complementação do lote no. 71, do Conjunto A, da Quadra 15;

c) PR-57/1, da Cidade Satélite de Sobradinho retificação de áreas;

d) PR-58/1, da Cidade Satélite de Sobradinho complementação de lote.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.

84o. da República e 13o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Viação e Obras

da Fundação Educacional do Distrito Federal, como representante do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2o. item III, do Decreto no. 48.297, de 17 de junho de 1960, e na forma do § 1o. do artigo 9o., dos Estatutos da Fundação Educacional do Distrito Federal,

RESOLVE:

Reconduzir Eurípedes Cardoso de Menezes, na função de membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, como representante do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Viação e Obras

DECRETO No. 1989, DE 15 DE MAIO DE 1972

Aprova plantas dos Setores que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417, de 2 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 300.753/72,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas:

a) PR-2/1, do Cemitério Sul - Planta geral;

b) PR-21/2, da Esplanada dos Ministérios - retificação de área;

c) PR-37/1, do Setor de Clubes Esportivos Sul deslocamento do lote no. 6, do trecho 3;

d) PR-82/1, da Cidade Satélite de Sobradinho Quadra 9 - complementação de área;

e) PR-360/1, da Superquadra Dupla Sul 409/410 - retificação, complementação e definição de lotes; e

f) PR-361/1, da Superquadra Sul 215 - retificação da projeção de no. 9.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972.

84o. da República e 13o. de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Viação e Obras

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2o. item III, do Decreto no. 48.297, de 17 de junho de 1960, e na forma do § 1o., do artigo 9o., dos Estatutos da Fundação Educacional do Distrito Federal,

RESOLVE:

Reconduzir Oswaldo Zanello, na função de membro do Conselho Diretor

da Fundação Educacional do Distrito Federal, como representante do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Viação e Obras

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e com fundamento nos artigos 217 e 218, da Lei no. 1.711 de 28.10.52,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 15 de março de 1972, que designou os Bacharéis EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Procurador de 1a. Categoria, ADERBAL SILVA, Delegado de Polícia e ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO, Procurador de 1a. Categoria, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo para apurar o que consta dos Processos nos. 20.294/71 e 20.295/71.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1972

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e com fundamento nos artigos 217 e 218, da Lei no. 1.711, de 28.10.52,

RESOLVE:

Designar os Bacharéis EUCÁRIO GODINHO FILHO, Coordenador de Processo Administrativo, Símbolo FC-2, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ENY PINTO DE CASTRO, Assessor de Técnica Policial, Símbolo FC-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, e JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL, Professor do Ensino Médio, MG 1.02.19 do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo para apurar o que consta dos Processos nos. 20.294/71 e 20.295/71.

Distrito Federal, 15 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO No.: 28 102/71

INTERESSADO: OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES e outros

ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula no. 8877 e FRANCISCO PEREIRA FILHO, matrícula no. 8916, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupantes do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, para o de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, após terem atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68

Brasília, 3 de maio de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. Aprovo.

Brasília, 8 de maio de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968 tendo em vista a classificação final publicada no "Distrito Federal" no. 56, de 13 de abril de 1972, e o que consta do processo no. 28 102/71,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para a Classe de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, os Técnicos Auxiliares de Mecanização, nível 09-A, OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES matrícula no. 8.877 e FRANCISCO PEREIRA FILHO, matrícula no. 8 916.

Distrito Federal, 8 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

(Republicado do DISTRITO FEDERAL No. 72, de 12 de maio de 1972, página 7, por haver saído com incorreções devido a revisão).

PROCESSO No.: 26 994/71

INTERESSADO: HILARINO DIAS e outros

ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de AUGUSTO FAUSTINO, matrícula no. 14.319 e EUCLIDES LIMA, matrícula no. 14.320, ocupantes do cargo de Borracheiro, nível 6-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Borracheiro, nível 8-B, após terem atendido às condições previstas no artigo 24, do Decreto 871/68.

Brasília, 8 de maio de 1972

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. APROVO.

Brasília, 11 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972 e o que consta do processo no. 26.735/71,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Borracheiro, nível 8-B, os Borracheiros, nível 6-A, AUGUSTO FAUSTINO, matrícula no. 14.319 e EUCLIDES LIMA, matrícula no. 14.320.

Distrito Federal, 11 de maio de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 56, de 13 de abril de 1972 e o que consta do processo no. 26 994/71,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, os Bombeiros Hidráulicos, nível 8-A, HILARINO DIAS, matrícula no....

10 327, ANTONIO VITALINO NETO, matrícula no. 12 558, CLAUDIONOR ALVES DA SILVA, matrícula no. 82,

GENTIL PRAXEDES FERNANDES, matrícula no. 14 239 e DEMETRE STAMATIS PERIDIS, matrícula no. 14 236, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, após terem atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68

Brasília, 3 de maio de 1972

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. Aprovo.

Brasília, 8 de maio de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 56, de 13 de abril de 1972 e o que consta do processo no. 26 994/71,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, os Bombeiros Hidráulicos, nível 8-A,

HILARINO DIAS, matrícula no....

10 327, ANTONIO VITALINO NETO, matrícula no. 12 558, CLAUDIONOR ALVES DA SILVA, matrícula no. 82, GENTIL PRAXEDES FERNANDES, matrícula no. 14 239 e DEMETRE STAMATIS PERIDIS, matrícula no. 14 236.

Distrito Federal, 8 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

(Republicado do DISTRITO FEDERAL No. 72, de 12 de maio de 1972, página 7, por haver saído com incorreções devido a revisão).

PROCESSO No.: 26.735/71

INTERESSADO: AUGUSTO FAUSTINO E OUTRO

ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de AUGUSTO FAUSTINO, matrícula no. 14.319 e EUCLIDES LIMA, matrícula no. 14.320, ocupantes do cargo de Borracheiro, nível 6-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Borracheiro, nível 8-B, após terem atendido às condições previstas no artigo 24, do Decreto 871/68.

Brasília, 8 de maio de 1972

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. APROVO.

Brasília, 11 de maio de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972 e o que consta do processo no. 26.735/71,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Borracheiro, nível 8-B, os Borracheiros, nível 6-A, AUGUSTO FAUSTINO, matrícula no. 14.319 e EUCLIDES LIMA, matrícula no. 14.320.

Distrito Federal, 11 de maio de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

PROCESSO No.: 28.255/71
 INTERESSADO: ORMEU TEIXEIRA
 ASSUNTO: PROMOÇÃO
 Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de ORMEU TEIXEIRA, matrícula no. 15.436, ocupante do cargo de Instalador e Reparador de Linhas e Aparelhos Telefônicos, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Instalador e Reparador de Linhas e Aparelhos Telefônicos, nível 10-B, após ter atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto 871/68.
 Brasília, 8 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. APROVO.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972, e o que consta do processo no. 28.255/71,
 RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Instalador de Linhas e Aparelhos Telefônicos, nível 10-B, o Instalador e Reparador de Linhas e Aparelhos Telefônicos, nível 8-A, ORMEU TEIXEIRA, matrícula no. 15.436.
 Distrito Federal, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 28.073/71
 INTERESSADO: EURÍPEDES DO NASCIMENTO ARANTES
 ASSUNTO: PROMOÇÃO
 Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de EURÍPEDES DO NASCIMENTO ARANTES, matrícula no. 16.957, ocupante do cargo de Técnico Rural, nível 11-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Técnico Rural, nível 13-B, após ter atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.
 Brasília, 8 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. AUTORIZO.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972, e o que consta do processo no. 28.073/71,
 RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Técnico Rural, nível 13-B, o Técnico Rural, nível 11-A,

EURÍPEDES DO NASCIMENTO ARANTES, matrícula no. 16.957.
 Distrito Federal, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 28.106/71
 INTERESSADO: PEDRO FELIPE SOBRINHO E OUTROS
 ASSUNTO: PROMOÇÃO
 Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de PEDRO FELIPE SOBRINHO, matrícula no. 10.650, LUIZ ARGEMIRO BARBOSA, matrícula no. 15.289, JOAQUIM RODRIGUES GONÇALVES, matrícula no. 1.631, ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula no. 15.254, JOÃO DA COSTA E SILVA, matrícula no. 1.618, EXPEDITO ALVES PORFÍRIO, matrícula no. 15.262, GERALDO MARQUES FERREIRA, matrícula no. 2.555, PAULINO ANTÔNIO MARQUES, matrícula no. 680, JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA, matrícula no. 293, VALDOMIRO MIRANDA DE SOUZA, matrícula no. 1.728, PETRONILO GOMES DE MIRANDA, matrícula no. 672, ROBERTO DOS SANTOS, matrícula no. 1462, JOSINO GONÇALVES PEREIRA, matrícula no. 715, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula no. 10.698, ELIZEU DO NASCIMENTO, matrícula no. 679, SEVERINO ANDRELINO, matrícula no. 6602 e JOÃO RIBEIRO SOARES, matrícula no. 15.276, ocupantes do cargo de Guarda, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Guarda, nível 10-B, após terem atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.
 Brasília, 8 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. APROVO.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972, e o que consta do processo no. 28.106/71,
 RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Guarda, nível 10-B, os Guardas, nível 8-A, PEDRO FELIPE SOBRINHO, matrícula no. 10.650; LUIZ ARGEMIRO BARBOSA, matrícula no. 15.289; JOAQUIM RODRIGUES GONÇALVES, matrícula no. 1.631; ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula no. 15.254; JOÃO DA COSTA E SILVA, matrícula no. 1.618; EXPEDITO ALVES PORFÍRIO, matrícula no. 15.262; GERALDO MARQUES FERREIRA, matrícula no. 2.555; PAULINO ANTÔNIO MARQUES, matrícula no. 680; JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA, matrícula no. 293; VALDOMIRO MIRANDA DE SOUZA, matrícula no. 1.728; PETRONILO GOMES DE MIRANDA, matrícula no. 672; ROBERTO DOS SANTOS, matrícula no. 1462; JOSINO GONÇALVES PEREIRA, matrícula no. 715; RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrí-

cula no. 10698; ELIZEU DO NASCIMENTO, matrícula no. 1580; PAULO NUNES DA SILVA, matrícula no. 679; SEVERINO ANDRELINO, matrícula no. 6602 e JOÃO RIBEIRO SOARES, matrícula no. 15.276,
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 27.209/71
 INTERESSADO: MILTON LEITE
 ASSUNTO: PROMOÇÃO
 Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de MILTON LEITE, matrícula no. 689, ocupante do cargo de Pintor, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Pintor, nível 9-B, após ter atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.
 Brasília, 8 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. APROVO.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972 e o que consta do processo no. 27.209/71,
 RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Pintor, nível 9-B, MILTON LEITE, Pintor, nível 8-A, matrícula no. 689.
 Distrito Federal, 11 de maio de 1972
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 28.110/71
 INTERESSADO: CATARINA LUIZ FERREIRA
 Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de CATARINA LUIZ FERREIRA, matrícula no. 316, ocupante do cargo de Assistente de Enfermagem, Classe MF3.01.13, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para Assistente de Enfermagem, Classe MF3.01.15, após ter atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto 871/68.
 Brasília, 8 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. APROVO.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 56, de 13 de abril de 1972 e o que consta do processo no. 28.110/71,
 RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Assistente de Enfermagem, Código MF3.01.15, CATARINA LUIZ FERREIRA, Assistente de Enfermagem, Código MF3.01.13, matrícula no. 8.316.
 Distrito Federal, 11 de maio de 1972
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 28.068/71
 INTERESSADO: FRANCISCO BENTO SOBRINHO E OUTROS
 ASSUNTO: PROMOÇÃO
 Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de FRANCISCO BENTO SOBRINHO, matrícula no. 13.436, EDMUNDO DE ASSIS, matrícula no. 9.926, EDSON RODRIGUES DE BARROS, matrícula no. 2.480, JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS, matrícula no. 9.936, APOLÔNIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula no. 9.920, CLEBER FIGUEIREDO SENA, matrícula no. 9.923, NELSON FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula no. 1.691 e AGÊNCIA JOSÉ MARIA, matrícula no. 2.324, ocupantes do cargo de Armazenista, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o de Armazenista, nível 10-B, após terem atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.
 Brasília, 8 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. APROVO.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972, e o que consta do processo no. 28.068/71,
 RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Armazenista nível 10-B, os Armazenistas, nível 8-A, FRANCISCO BENTO SOBRINHO, matrícula no. 13.436, EDMUNDO DE ASSIS, matrícula no. 9.926, EDSON RODRIGUES DE BARROS, matrícula no. 2.480, JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS, matrícula no. 9.936, APOLÔNIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula no. 9.920; CLEBER FIGUEIREDO SENA, matrícula no. 9.923; NELSON FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula no. 1.691 e AGÊNCIA JOSÉ MARIA, matrícula no. 2.324.
 Distrito Federal, 11 de maio de 1972
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

RAIMUNDO VIEIRA MACIEL, matrícula no. 14.600, IRINEU JOSÉ DA SILVA, matrícula no. 13.664 e BARTOLOMEU CHAVES DOS SANTOS, matrícula no. 14.555, ocupantes do cargo de Carpinteiro, nível 9-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Carpinteiro, nível 10-C, após terem atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.
 Brasília, 8 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. APROVO.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972 e o que consta do processo no. 28.076/71,
 RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Carpinteiro, nível 10-C, os Carpinteiros, nível 09-B, OSVALDO LOPES, matrícula no. 14.592, EURICO SANTIAGO SARAIVA, matrícula no. 9.452, SEBASTIÃO FRANCISMAR DA SILVA, matrícula no. 14.602, RAIMUNDO VIEIRA MACIEL, matrícula no. 14.600, IRINEU JOSÉ DA SILVA, matrícula no. 13.664 e BARTOLOMEU CHAVES DOS SANTOS, matrícula no. 14.555.
 Distrito Federal, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 27.210/71
 INTERESSADO: AFONSO PESSOA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ASSUNTO: PROMOÇÃO
 Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de AFONSO PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula no. 6.145, FRANCISCO RAMOS CAMÊLO, matrícula no. 3.926, AVANDO ALVES DOS SANTOS, matrícula no. 1.039, JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula no. 17.592, MANOEL GALDINO GOMES, matrícula no. 11.300, IRINEA MARIA DE SOUZA, matrícula no. 17.591, ocupantes do cargo de Zelador, nível 7-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Zelador nível 8-B, após terem atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto 871/68.
 Brasília, 8 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. APROVO.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1966, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito

Federal" no. 56, de 13 de abril de 1972, e o que consta do processo no. 27.210/71

RESOLVE:
PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Zelador, nível 8-B, os Zeladores, nível 7-A, AFONSO PESO A DE OLIVEIRA, matrícula no. 6.145, FRANCISCO RAMOS CAMÊLO, matrícula no. 3.926; AVANDO ALVES DOS SANTOS, matrícula no. 1.039; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula no. 17.592; MANOEL GALDINO GOMES, matrícula no. 11.300 e IRINÉIA MARIÁ DE SOUZA, matrícula no. 17.591.

Distrito Federal, 11 de maio de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 27.766/71 INTERESSADO: JAIRO FERREIRA BATISTA E OUTROS
ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de JAIRO FERREIRA BATISTA, matrícula no. 9.665, OSVALDO PIO NOGUEIRA, matrícula no. 9.712, ORLANDO COELHO MARINHO, matrícula no. 9.711 e JUVÊNCIO ROCHA MEDRADO, matrícula no. 9.697, ocupantes do cargo de Apontador Fiscal, nível 8-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, para o de Apontador Fiscal, nível 10-C, após terem atendido as condições previstas no artigo 24, do Decreto no. 871/68.

Brasília, 8 de maio de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
DE ACORDO. APROVO.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "Distrito Federal" no. 58, de 18 de abril de 1972 e o que consta do processo no. 27.766/71,

RESOLVE:
PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Apontador Fiscal, nível 10-C, os Apontadores Fiscais, nível 8-B, JAIRO FERREIRA BATISTA, matrícula no. 9.665, OSVALDO PIO NOGUEIRA, matrícula no. 9.712, ORLANDO COELHO MARINHO, matrícula no. 9.711 e JUVÊNCIO ROCHA MEDRADO, matrícula no. 9.697.
 Distrito Federal, 11 de maio de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO
 No Decreto no. 1985, de 02 de maio de 1972, publicado no Distrito Federal no. 67 de 4 de maio de 1972, página 1.
ONDE SE LE:

Decreto no. 1085, de 02 de maio de 1972
LEIA-SE:
 Decreto no. 1985, de 02 de maio de 1972

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1972
 O Chefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
 autorizar o servidor José Gabriel Moreira Filho, Motorista, nível 12-C, matrícula no. 9192, a viajar a Goiânia, Estado de Goiás, a serviço

do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no dia 13 de maio do corrente ano.
 Distrito Federal, de 12 de maio de 1972.
ABENANTE DE MELLO E SOUZA-Cel. PM
 Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1972
 O Chefe do Gabinete Militar do Go-

verno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
 Autorizar Joaquim Barbosa - Major PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal, a viajar ao Rio de Janeiro-GB, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
 Distrito Federal, 15 de maio de 1972
ABENANTE DE MELLO E SOUZA-Cel. PM
 Chefe do Gabinete Militar

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 28/72 DE 09 DE MAIO DE 1972
 O Diretor do DEPARTAMENTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 10, do Artigo 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orça-

mentária e Financeira, aprova - das pelo Decreto no. 1913, de 31 de Dezembro de 1971.
RESOLVE:
 Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviço do dia 19 de abril de 1972, em cominação

com o Decreto no. 1986 de 03 de Maio de 1972.
 Brasília-DF, 09 de Maio de 1972.
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor- Substituto
 G.D.F. DETUR

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DO DIA 09 DE MAIO DE 1972.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE TURISMO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA.		VALOR	TOTAL
ATIVIDADES DE/OU PROJETOS	ELEMENTOS		
Programa - 01 - Administração Subprograma - 01 - Administração TUR/2002 - Manutenção das atividades do DETUR.			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		335.325,34	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		75.091,03	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		103.083,63	513.500,00

DESPACHOS
PROCESSO No.: 380773/72-DETUR INTERESSADO: Anexo I
ASSUNTO: Aquisição de trilhos p/cortina
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 30, do Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma "NIVALDO ARAÚJO CARVALHO & IRMÃOS", no valor de Cr\$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros).
 Em 04 de maio de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

PROCESSO No.: 380775/72-DETUR INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL
ASSUNTO: Aquisição de dobradiças e parafusos
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 30., do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma COE COELHO E CIA. LTDA., no valor de Cr\$ 174,60 (cento e setenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).
 Em 03 de maio de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

PROCESSO No.: 380738/72-DETUR INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de fita isolante
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 30. do Decreto no. 1.703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem

como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma "ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA." no valor total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
 Em 02 de maio de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

PROCESSO No.: 380741/72-DETUR INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO: Aquisição de tintas
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 30., do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma CADIB DE BRASÍLIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de Cr\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzeiros).
 Em 02 de maio de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

PROCESSO No.: 380.803/72 INTERESSADO: Seção de Material
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 30., do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fls. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma RIO GRANDE DO SUL REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., no valor de Cr\$ 248,16 (duzentos e quarenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos).
 Em 08 de maio de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

PROCESSO No.: 380464/72-DETUR INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES
ASSUNTO: Aquisição de chave de fenda, alicate, etc.
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 30., do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Notas de Empenho a favor das firmas NIVALDO ARAÚJO CARVALHO & IRMÃOS e FERRAGENS RASO LTDA., nos valores de Cr\$ 32,70 (trinta e dois cruzeiros e setenta centavos) e Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), respectivamente.
 Em 28 de abril de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

PROCESSO No.: 380742/72-DETUR INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO: Aquisição de folhas de cartão "Schoeler"
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 30., do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros), em favor da firma PAPELARIA 1001 LTDA.
 Em 28 de abril de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

PROCESSO No.: 380739/72-DETUR INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO: Aquisição de parafusos

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 30., do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma CASAS DOS PARAFUSOS LTDA., no valor de Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros).
 Em 28 de abril de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

PROCESSO No.: 380465/72-DETUR INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO: Aquisição de galões de alumínio
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 30., do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma CADIB DE BRASÍLIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros).
 Em 28 de abril de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

PROCESSO No.: 380734/72-DETUR INTERESSADO: ANEXO 1
ASSUNTO: Aquisição de tábuas de pinho etc.
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, do artigo 30., do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma MADEIREIRA TAVARES LTDA, no valor de Cr\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros).
 Em 26 de abril de 1972
EDGARD FREDERICO HASSELMANN
 Diretor Substituto

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

Servidor: Natália Victória Nigelsky
 Matrícula: 5426
Assunto: Licença Médica
Despacho: Relevo as faltas de acordo com os arts. 123, 97 e 98 da Lei 1711 de 28.10.52, concedida no período de 06.03.72 a 08.03.72.

Servidor: Francisco do Oliveira Sobrinho
 Matrícula: 14496
Assunto: Licença Médica
OBS: Relevo as faltas de acordo com os arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711 de 28.10.52, concedida no período de 31.03.72 a 31.03.72

Servidor: Manoliciana Naveira Esteves
 Matrícula: 12187
Assunto: Licença Médica
OBS: Relevo as faltas de acordo com os arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711 de 28.10.52, concedida no período de 01.04.72 a 30.05.72.

Servidor: Ely Furtado de Mendonça
 Matrícula: 15097
Assunto: Licença Médica
OBS: Relevo as faltas de acordo com os arts. 123, 97 e 98 da Lei 1711 de 28.10.52, concedida no período de 07.04.72 a 06.05.72.
TEREZINHA VIANA GONÇALVES
Chefe da Seção do Pessoal DETUR GDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO No. 341.013/72
 INTERESSADO: FRANKLIN BASTISTA TORMIN
 MATRÍCULA: 8.348
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
 Brasília, 12 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 101.182/71
 INTERESSADO: MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA
 Mat. 12970
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 303.310/72
 INTERESSADO: LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 Mat. 16537
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do estatuto, a partir de 01.4.72.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 000354/72
 INTERESSADO: ALAIR MARIA VERVLOET SEREDINICKI
 Mat. 12737
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
 Brasília, 11 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 08.842/72
 INTERESSADO: BOANERGES SOUTO NÓBREGA
 Mat. 8851
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
 Brasília, 12 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 27.073/71
 INTERESSADO: JOSÉ DINIZ BATISTA
 Mat. 14.926
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
 Brasília, 12 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 07.817/72
 INTERESSADO: ERASMO RODRIGUES DA SILVA
 Mat. 15.608
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
 Brasília, 12 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 340.381/72
 INTERESSADO: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
 Mat. 7.912
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
 Brasília, 12 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 900.721/72
 Interessado: GETÚLIO LEITE SOARES, mat. 14.818
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10. inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 20 de maio de 1972, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
 Brasília, 5 de maio de 1972
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO: 9.638/72
 INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: Aquisição de Material
 DESPACHO: Nos termos do art. 30., inciso II alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 5, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma KARTRO-CETECO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A, no valor de Cr\$ 960,96 (novecentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos)
 Em 4 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO: 840.259/72
 INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA IV BRAZLÂNDIA
 ASSUNTO: Aquisição de Material
 DESPACHO: Nos termos do art. 30., inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 5, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma WAYNE S/A - Indústria e Comércio, no valor de Cr\$ 401,00 (quatrocentos e um cruzeiros)
 Em 4 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO

PROCESSO No. 840.262/72
 INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA RA-IV
 ASSUNTO: Aquisição de Material
 DESPACHO: Nos termos do art. 30., inciso II alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971 dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 05, bem como autorizo a emissão Nota de Empenho a favor da firma CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - Máquinas e Ferragens, no valor de Cr\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros).
 Em 4 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO: 7.257/72
 INTERESSADO: Divisão de Serviços Gerais - SEA
 ASSUNTO: Aquisição de Material
 DESPACHO: Nos termos do art. 30., inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 5, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma RIOS - Comércio e Representações Ltda. no valor de Cr\$ 187,20 (cento e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos).
 Em 4 de maio de 1972
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO : 840.257/72
 INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
 ASSUNTO: Aquisição de Material
 DESPACHO: Nos termos do art. 30. inciso II, alínea "c", do Decreto no. 1.703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 5, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma LIVRARIA ELDO-RADO BRASILIA LTDA, no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).
 Em 4 de maio de 1972.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1972.
 O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 7836/72, FESOLVE:
 retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP-no. 611/65, de 06.09.65, expedida a ETELVINA GADONI FERNANDES, Escriturária, nível 8-A, matrícula no. 5818, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para declarar que a servidora averba neste Governo, 350 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16.06.62 a 31.05.63, ou seja, 11 meses e 20 dias.
 WLADIMIR DA MOTTA FEZENDE
 Diretor da Divisão do Pessoal
 DP - SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
 SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS
 LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDAS
 Despacho: - CONCEDO, aos funcionários abaixo qualificados, LICENÇA ESPECIAL, por seis (06) meses, nos termos do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Decre-

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 646A, REUNIAO
 PROCESSO No: 04.609/72
 INTERESSADA: LEDA GURGEL PIRES
 ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 DECISAO:
 O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
 "Ílicita a acumulação do cargo de Professor de Ensino Médio do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, com a função em comissão de Secretária Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, em que incorre LEDA GURGEL PIRES, por não ser de caráter técnico essa função".
 Brasília, 25 de abril de 1972.
 JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente
 LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro
 JOAO BATISTA PONTE
 Membro
 ILDEU DINIZ
 Membro
 JOSE DE QUEIROZ MESQUITA
 Membro
 Senhor Secretário de Administração:
 Submeto, nos termos do art. 20. do Decreto "N" no. 486, de 4.2.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.
 Brasília, 25 de abril de 1972
 JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente

PROCESSO No. 04.609/72
 INTERESSADO: LEDA GURGEL PIRES
 ASSUNTO: Acumulação de Cargos
 Aprovo a decisão de CCAC. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para que a interessada se afaste de uma das funções.
 Brasília, 3 de maio de 1972
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

to "N" no. 649, de 31 de agosto de 1967, regulamentado pela Portaria no. 58, de 15 de abril de 1971.
 Proc. no. 03298/72
 Matrícula 16195-SEF
 Nome: - GERALDINO SANTOS NUNES
 Cargo: Oficial de Administração
 Relativo ao decênio de: - 01.02.62 a 05.02.72
 Proc. No. 04888/72
 Nome: LAZARO MASSARO
 Mat. 14.214-SVO
 Cargo: Auxiliar de Vendas
 Nível 05
 Relativo ao decênio de: - 26.10.60 a 23.10.70
 Proc. no. 08968/72
 Nome: - JOSÉ FIBAMAR GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE
 Mat. 2.141-SEA
 Cargo: Oficial de Administração
 Nível: 12-A
 Relativo ao decênio de: -06.04.62 a 12.04.72.
 Proc. no. 100627/72
 Nome: - IZAURA FERNANDES XAVIER
 Mat. 52.GAG
 Cargo: Oficial de Administração
 Nível 12-A
 Relativo ao decênio de: -01.02.62 a 28.03.72.
 Proc. no. 802058/72
 Nome: - HELDER SOARES DE ÁVILAR
 Mat. 9661-SEG
 Cargo: Apontador Fiscal
 Nível: 08-A

Relativo ao decênio de: -01.02.61 a 30.01.71.
 Proc. no. 03435/72
 Nome: - PEDRO GONÇALVES MARANHÃO
 Mat. 16845-SVO
 Cargo: Servente
 Nível: 05
 Relativo ao decênio de: -01.06.60 a 28.05.70.
 Em, 09 maio 1972.
 WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
 Diretor da Divisão do Pessoal
 PAULO PETERS
 Chefe da Seção de Proc. de Vantagem
 SCFi-DP-CSP
 Proc no. 02325/72
 Nome: - SEBASTIÃO BARRETO PEREIRA
 Mat. 16574-SVO
 Cargo: Pintor
 Nível: 10-C
 Relativo ao decênio de: -01.12.61 a 28.12.71.
 Proc. No. 501204/72
 Nome: - JOAQUIM FRANCISCO DE SANTANA
 Mat. 2.642-SSP
 Cargo: Trabalhador
 Nível: 01
 Relativo ao decênio de: -01.06.61 a 20.06.71.
 Proc. no. 32483/72
 Nome: - BALTAZAR GONÇALVES DA SILVA
 Mat. 17105-SVO
 Cargo: Trabalhador
 Nível: 01
 Relativo ao decênio de: -01.01.61 a 29.12.70
 Proc. no. 905717/72
 Nome: - RAIMUNDO MENDES ROLIM
 Mat. 16319/SEA
 Cargo: Operário Rural
 Nível: 06
 Relativo ao decênio de: -01.03.61 a 10.04.71
 Proc. no. 831688/72
 Nome: - METON MELQUIADES DE OLIVEIRA
 Mat. 16.823-RA, I11
 Cargo: Servente
 Nível: 05
 Relativo ao decênio de: -06.02.62 a 17.02.72.
 Proc. no. 900867/72
 Nome: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
 Mat. 15408-SVO
 Cargo: Guarda
 Nível: 10-B
 Relativo ao decênio de: -01.09.61 a 25.09.71.
 Proc. no. 32151/71
 NOME: - JUDITH ALVARENGA NEVES
 Matrícula: 15138-SEA
 Cargo: Escriturário
 Nível: 10-B
 Relativo ao decênio de: -10.07.60 a 15.09.70.
 Proc No. 900707/71
 Nome: - EDVALDO VASCONCELOS
 Mat. 15752-SVO
 Cargo: Motorista
 Nível: 08-A
 Relativo ao decênio de: -09.02.62 a 06.02.72.
 Proc. no. 850985/72
 Nome: - GERIVALDO CABRAL DA SILVA
 Mat. 770-RA-IV
 Cargo: Escriturário
 Nível: 08-A
 Relativo ao decênio de: -19.06.61 a 16.06.71.
 Proc no. 09989/72
 Nome: - BENEDITO DE LIMA ROSA
 Mat. 2426-SSP
 Cargo: Trabalhador
 Nível: 01
 Relativo ao decênio de: -26.03.62 a 22.03.72.
 Proc. no. 10016/72
 Nome: - FRANCISCO GOMES CARVALHO
 Mat. 2528-SSP
 Cargo: Trabalhador

Nível: 01 Relativo ao decênio de:-19.12.61 a 29.12.71. Proc. no. 09831/72 Nome: DELIO BERNARDES DE MELO Mat. 5.952-SEG Cargo: Oficial de Administração Nível: 12-A Relativo ao decênio de:-17.04.62 a 13.04.72.	Mat. 11569/SAP Cargo: Operário Rural Nível: 06 Relativo ao decênio de 01.02.61 a 05.03.71 Proc. no. 900701/72 Nome: SEBASTIÃO ALVES DE MENDONÇA Mat. 15.428/SVO Cargo: Guarda Nível: 10-B Relativo ao decênio de 01.07.61 a 13.07.71 Proc. no. 970058/72 Nome: ANTONIO REGO CAVALCANTE Mat. : 6.067/SES Cargo: Recepcionista Nível: 10 Relativo ao decênio de 17.01.62 a 14.01.72 Proc. no. 03644/72 Nome: JOAO GOMES DA SILVA Mat. : 2.606/SSP Cargo: Guarda Nível: 8-A Relativo ao decênio de 24.01.62 a 03.02.72 Proc. no. 00976/72 Nome: FRANCISCO PESSOA VIRGULINO Mat. : 10.946/SVO Cargo: Aux. Bomb. Hidráulico Nível: 05 Relativo ao decênio de 18.04.61; a 16.04.71 Proc. no. 07598/72 Nome: ANÉSIO FERNANDES DA ROCHA Mat. : 9.449/SEF Cargo: Apontador Fiscal Nível: 08-B Relativo ao decênio de 01.05.62 a 27.04.72 Em, 08/maio/72	Relativo ao decênio de:- 04.01.62 a 01.01.72 Proc. no. 900509/72 Nome: PEDRO ELPÍDIO DA SILVA Mat. 15879-SVO Cargo: Motorista Nível: 10-B Relativo ao decênio de:- 01.02.62 a 26.03.72 Proc. no.: 08188/72 Nome: FRANCISCO HIGINO DE SOUZA Mat. 11.574-SAP Cargo: Operador Rural Nível: 06 Relativo ao decênio de: 01.04.62 a 28.03.72 Proc. no.: 28706/72 Nome: SILVESTRE DE DEUS DA SILVA Mat.: 15419-SVO Cargo: Guarda Nível: 10-B Relativo ao decênio de: 01.12.61 a 26.03.72 Proc. no.: 03111/72 Nome: SEBASTIÃO PARREIRA Mat. 15523-SEF Cargo: Mecânico de Máquinas Nível: 09-B Relativo ao decênio de: 04-05-61 a 30.06.71 Proc. no. 900860/71 Nome: ANDRÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO Mat. 13648-SSP Cargo: Pedreiro Nível: 09-A Relativo ao decênio de: 12.04.61 a 09.04.71 Proc. no. 302103/72 Nome: OLÍMPIO VIEIRA Mat. 13074/SEG Cargo: Motorista Nível: 08-A Relativo ao decênio de: 01.08.60 a 29.07.70 Proc. no. 340912/72 Nome: MARCELO HOMEM DE FÁRIA Mat. 4.163/SEC Cargo: Prof. de Ensino Médio Nível: MG-1.02.19 Relativo ao decênio de: 20.03.62 a 16.03.72 Proc. no. 301922/72 Nome: FERNANDO LOPES BURMEISTER Mat. 8.249/SVO Cargo: Arquiteto Nível: 21-A Relativo ao decênio de: 01.03.62 a 26.02.72 Proc. no. 303427/72 Nome: WINDSOR CARDOSO GONTIJO Mat. 15.902/SVO Cargo: Motorista Nível: 10-B Relativo ao decênio de:- 29.07.61 a 26.07.71 Proc. no. 09366/72 Nome: DOMICIANO JOSÉ DE SOUZA Mat. 14.237/SSP Cargo: Bombeiro Hidráulico Nível: 08-A Relativo ao decênio de: 05.01.62 a 02.01.72 Proc. no. 09226/72 Nome: CLARO DIAS NERY Mat. 11.740 Cargo: Auxiliar Rural Nível: 03 Relativo ao decênio de: 01.04.61 a 29.03.71 Em 04 maio 72 WLADIMIR DA MOTTA REZENDE DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL	LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS Processo 03756/72 Nome: JOSÉ NANE AMORIM DE OLIVEIRA Matrícula: 02726/SEA Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item III/c, do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952. Processo 970152/72 Nome: NELCY LOBATO LEMOS Matrícula: 05430/SES Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo 09812/72 Nome: HONORATO BORGES DE PAIVA Matrícula: 12513/SSP Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo 302620/72 Nome: GABRIEL JOSÉ DA SILVA Matrícula: 16710/SVO Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo 900760/72 Nome: GASPAR GOMES DA SILVA Matrícula: 15456/SVO Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. Em 04 de maio de 1972 WLADIMIR DA MOTTA REZENDE Diretor da Divisão do Pessoal CENTRO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL-CERP REGISTRO FUNCIONAL E FINANCIAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO) ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI No. 1.711/52 Matr. : 01.619 Servidor: João David de Brito Período: 08-04-72 à 02-05-72 L.M. : 717/72-SM Matr. : 02.588 Servidor: Jeronimo Antonio dos Santos Período: 31-03-72 à 11-04-72 L.M. : 525/72-SM Matr. : 09.710 Servidor: Moacir Ferreira dos Santos Período: 02-04-72 à 02-06-72 L.M. : 526-72-SM Matr. : 13.546 Servidor: Adelino Avandro da Silva Período: 06-04-72 à 28-04-72 A.M. : 799/72-SM Matr. : 15.793 Servidor: Pedro Alves Pinheiro Período: 31-03-72 à 30-05-72 Matr. : 16.562 Servidor: Luiz Gonzaga de Souza Período: 07-04-72 à 07-07-72 L.M. : 519/72-SM Matr. : 17.021 Servidor: Anderson Benício Coelho Período: 31-03-72 à 30-04-72 L.M. : 511/72-SM Matr. : 00.063 Servidor: Waldomiro Loubach Tintureira Período: 01-04-72 à 30-04-72 Matr. : 00.393 Servidor: Aurélio Rodrigues dos Santos Período: 01-04-72 à 12-04-72 L.M. : 541/72-SM Matr. : 00.582 Servidor: Raimundo Cassiano do Rêgo Período: 11-04-72 à 10-05-72 L.M. : 538/72-SM Matr. : 00.629 Servidor: José Celestino de Souza Período: 01-04-72 à 04-04-72 L.M. : 488/72-SM Matr. : 00.681 Servidor: Osório Pereira da Conceição Período: 01-04-72 à 04-04-72	L.M. : 487/72-SM Matr. : 00.930 Servidor: Sebastião Lima de Souza Período: 01-04-72 à 30-04-72 L.M. : 540/72-SM Matr. : 01.254 Servidor: José Lima de Oliveira Período: 04-03-72 à 15-05-72 L.M. : 581/72-SM Matr. : 02.387 Servidor: Antônio Maria Sobrinho Período: 02-04-72 à 02-07-72 L.M. : 476/72-SM Matr. : 02.735 Servidor: José Pedro de Souza Período: 07-03-72 à 05-06-72 L.M. : 482/72-SM Matr. : 05.735 Servidor: Jaime Vatim Período: 01-03-72 à 15-05-72 L.M. : 498/72-SM Matr. : 09.484 Servidor: Francisco Rui Carneiro de Aguiar Período: 06-04-72 à 30-04-72 A.M. : 753/72-SM Matr. : 09.754 Servidor: Benedito Dias Fodrigues Período: 28-03-72 à 26-08-72 L.M. : 490/72-SM Matr. : 10.738 Servidor: Manoel David de Moura Período: 01-04-72 à 30-06-72 L.M. : 494/72-SM Matr. : 10.940 Servidor: Feliciano Pereira de Azevedo Período: 20-04-72 à 18-07-72 L.M. : 552/72-SM Matr. : 11.083 Servidor: Henry Ford Dias Mathne Período: 15-03-72 à 13-07-72 L.M. : 467/72-SM Matr. : 11.870 Servidor: Joana José da Rocha Período: 02-04-72 à 31-07-72 L.M. : 544/72-SM Matr. : 12.310 Servidor: Ramiro Jorge do Carmo Período: 10-04-72 à 09-05-72 A.M. : 814/72-SM Matr. : 13.170 Servidor: Abel Gomes da Silva Período: 16-04-72 à 15-05-72 L.M. : 575/72-SM Matr. : 13.538 Servidor: Louzardo Nunes Período: 29-02-72 à 01-05-72 L.M. : 483/72-SM Matr. : 14.257 Servidor: Manoel André da Silva Período: 01-04-72 à 02-06-72 L.M. : 500/72-SM Matr. : 14.493 Servidor: Francisco Barbosa da Costa Período: 31-03-72 à 30-08-72 L.M. : 477/72-SM Matr. : 15.072 Servidor: Antônio Afonso Alarcão Período: 15-03-72 à 22-07-72 L.M. : 486/72-SM Matr. : 15.755 Servidor: Eurípedes Ferreira Azara Período: 15-04-72 à 15-06-72 L.M. : 573/72-SM Matr. : 15.855 Período: 07-04-72 à 17-04-72 L.M. : 535/72-SM Matr. : 15.856 Período: 21-03-72 à 19-07-72 L.M. : 485/72-SM Matr. : 15.856 Servidor: Juarez Sathler Período: 02-02-72 à 20-03-72 L.M. : 475/72-SM Matr. : 16.444 Servidor: Ranulfo Mascarenhas de Souza Período: 07-04-72 à 30-06-72 L.M. : 543/72-SM Matr. : 16.701 Servidor: Francisco das Chagas Gomes Período: 17-03-72 à 17-07-72 L.M. : 576/72-SM Matr. : 16.810 Servidor: Manoel Alves Barbosa Período: 01-04-72 à 15-05-72 Matr. : 16.970 Servidor: Dilma Nobre Bonom
--	--	--	--	---

Período: 01-04-72 à 30-05-72
L.M.: 504/72-SM
Matr.: 17.021
Servidor: Aderson Benício Coelho
Período: 01-05-72 à 01-08-72
L.M.: 557/72-SM
Matr.: 17.593
Servidor: Francisco de Souza Maia
Período: 01-04-72 à 30-06-72
L.M. 503/72-SM
Matr.: 17.250
Servidor: Jacy Francisco Sales
Período: 30-03-72 à 28-07-72
L.M.: 480/72-SM
Matr.: 17.362
Servidor: José Luiz da Cunha
Período: 03-04-72 à 03-07-72
L.M.: 532/72-SM
Matr.: 17.429
Servidor: Manoel Alves Siqueira
Período: 01-04-72 à 04-07-72
L.M.: 512/72-SM
Matr.: 17.571
Servidor: Vicente Batista Santana
Período: 29-03-72 à 27-07-72

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INICIAL) ARTS. 123, 97 e 98 DA LEI No. 1.711/52.
Matr.: 00.633
Servidor: Wanderley Silveira
Período: 23-03-72 à 23-05-72
L.M.: 524/72-SM
Matr.: 01.685

Servidor: Manoel Raimundo dos Santos
Período: 03-04-72 à 30-04-72
A.M.: 784/72-SM
Matr.: 10.820
Servidor: Domingos José Rodrigues
Período: 02-03-72 à 30-03-72
A.M.: 657/72-SM
Matr.: 10.985
Servidor: Severino Soares de Lira
Período: 11-04-72 à 11-05-72
A.M.: 752/72-SM
Matr.: 11.823
Servidor: Eternilha Maria do Nascimento Alves
Período: 14-04-72 à 12-07-72
L.M.: 563/72-SM
Matr.: 11.852
Servidor: Odolino José Pereira
Período: 03-04-72 à 29-04-72
A.M.: 779/72-SM
Matr.: 13.134
Servidor: Antônio de Oliveira Pinto
Período: 01-10-72, 25 a 29-02-72 e 14-03-a 12-04-72 (45) dias
A.M.: 679/72-SM
Matr.: 14.619
Servidor: João de Oliveira Castro
Período: 07-04-72 à 10-04-72
A.M.: 734/72-SM
Matr.: 14.792
Servidor: Joaquim Dias
Período: 12-04-72 à 12-05-72

A.M.: 768/72-SM
Matr.: 15.446
Servidor: Raimundo Gomes de Oliveira
Período: 03-04-72 à 02-05-72
A.M.: 671/72-SM

SERVIÇO DE INATIVOS.

Processo no. 10.298/72
Assunto: Solicita autorização para permanecer ausente do País. NEUSA CARNEIRO, enfermeira, matrícula 5.438 servidora aposentada do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, solicita licença para permanecer no estrangeiro (Estados Unidos da América do Norte), por tempo indeterminado comprometendo comunicar com este Serviço de 6 em 6 meses, através de correspondência.
DESPACHO:
AUTORIZO - na forma do artigo 40., do Decreto no. 1.011, de 10. de junho de 1969, publicado no DF. de 18/06/69, que alterou o Artigo 20 do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto "N" 452, de 07 de outubro de 1965.
Brasília-DF., 09 de maio de 1972
ENOCH SANTOS
Chefe do Serviço de Inativos.

Processo no. 9.545/72
Assunto: Solicita autorização para permanecer ausente do País. ELIDIA HEIDRICH SANTOS, matrícula no. 2.026, aposentada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, solicita licença para permanência no estrangeiro (ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE), por tempo indeterminado, comprometendo comunicar com este Serviço de 6 em 6 meses, através de correspondência.

DESPACHO:

AUTORIZO - na forma do Artigo 40., do Decreto no. 1.011, de 10. de junho de 1969, publicado no DF. de 18/06/69, que alterou o Artigo 20, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto "N" 452, de 07 de outubro de 1965.
Brasília-DF., 08 de maio de 1972
ENOCH SANTOS
Chefe do Serviço de Inativos

SALÁRIO FAMÍLIA

Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado CORNELIO JOSE DE NEGREIROS, Marceneiro, nível 08-A, matrícula 1.572, pelos dependentes ANA MARIA DE NEGREIROS e

SONIA MARIA DE NEGREIROS, filhas, nascidas respectivamente em 26.07.1938 e 22.8.1964. AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1972, requerido por verba de exercícios findos.
SALÁRIO FAMÍLIA
CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado JOSÉ BENTO BATISTA GLÓRIA, Escrivente - Datilógrafo; nível 07, matrícula no. 739, pelas dependentes LUZIA TELES DA SILVA e MARIA TELES DA SILVA, T.G.R.; nascidas, respectivamente em 13.12.1959 e 20.12.1961.
AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1972.
O período anterior deverá ser requerido por verba de exercícios findos.
SALÁRIO FAMÍLIA
CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado JUSTINO DECIL ROCHA, Trabalhador, nível 01, matrícula 17.405; pelo dependente JARBEL DECIL ROCHA, filho, nascido em 09.04.1972.
AUTORIZO o pagamento a partir de 1.972.
Brasília, 08 de maio de 1972.
ENOCH SANTOS
Chefe do Serviço de Inativos
DP-CSP

DF - SERV. CAD. FINANCEIRO
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

PAGAMENTOS P/ EXERCÍCIOS FINDOS - DÍVIDAS RECONHECIDAS

MATRÍCULA	NOME	VALOR
1 584	EVARISTO DE OLIVEIRA	226,89
1 623	JOÃO MACHADO PRATA	83,21
1 733	VICENTE REINALDO DE SOUZA	94,20
1 868	MARIA APARECIDA RODRIGUES	141,24
3 556	SEVERINA DAS NEVES DIAS	37,20
3 577	SYLVIA LEAL DE CARVALHO	49,56
4 553	LUCIA MARIA PARREDE DE MACEDO	19,59
4 859	DULCEMIRA DE OLIVEIRA	669,90
4 971	GERALDA FÉLIX	484,74
5 449	NIVALDO CARVALHO SIMÕES	33,06
7 285	DILMA LOPES DA SILVA	187,33
7 951	GILBERTO ROLEMBERG	33,67
8 178	ELDY VALDETE ROQUEIRA DE SOUZA	1.087,07
8 446	JULIA MARIA NADER	70,30
8 577	FLORIPES DA CUNHA PEREIRA	763,59
8 637	RAULINA DE SOUZA RODRIGUES	5,75
9 342	MERTES AMORA DE ASSIS R. E SILVA	740,63
9 465	JOSÉ GONÇALO DA SILVA	132,30
9 510	GERSON SPINDOLA CARNEIRO	186,00
9 728	WALTER BARBOSA DA SILVA	109,90
9 807	JOSÉ BORGES SOBRINHO	132,30
9 816	JOSÉ FERNANDES DA ROCHA	264,60
9 837	MENICA ALMEIDA RAMOS	83,86
9 924	DEOCLECIANO MARTINS DE OLIVEIRA	31,40
9 928	EUCLEDES CALDEIRA DOS SANTOS	109,90
10 210	ADELINA RODRIGUES DA CUNHA	260,95
10 214	LITON VIVIANI MATEOSO	467,25
10 767	AMBROSI JOSÉ BATISTA	109,90
10 866	NELSON CARDOSO DA SILVA	868,80
10 953	JOÃO VICENTE DE ARAUJO	96,90
11 003	LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES	48,25
11 454	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	167,44
12 241	ANTONI FERREIRA	190,13
13 031	VIVALDO FERREIRA	80,08
13 429	JOSE CARVALHO	86,80
13 761	JOÃO NUNES DE MELO	124,93
14 048	MIGUEL BARBOSA DA SILVA	92,40
14 176	ALBERTO PEREIRA DE NAZARÉ	86,90
14 246	JOÃO BRUNO NETO	109,90
14 273	BERNARDO LOPES GOMES	132,30
14 438	BENEDITO RIBEIRO GOMES	51,80
14 444	EDMUNDO NUNES DE LUCENA	20,16
14 547	ALVINO SOARES DE OLIVEIRA	120,75
14 584	LEAL PINHEIRO DE QUEIROZ	112,70
14 593	OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA	120,75
14 597	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	120,75
14 630	JOSÉ RODRIGUES	264,60
14 633	MANOEL LUIZ DA COSTA	132,30
13 714	JOAQUIM FERREIRA DE LIRA	67,85
14 938	JOSÉ JOAQUIM MOREIRA	109,90
14 975	MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA	109,90
1 584	EVARISTO DE OLIVEIRA	40,00
15 274	JOÃO BATISTA VIDAL	132,30
15 338	JOÃO BATISTA FERNANDES DOS SANTOS	155,75
15 411	RAIMUNDO GALENO MACHES	128,52
7 928	NICOLAU PINTO RAMALHO	500,60
15 431	LINDOR ALVES BARROS	155,75
15 431	LINDOR ALVES BARROS	445,00
15 535	GILSON BATISTA DOS SANTOS	120,75
15 756	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	272,97
15 796	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	109,90
15 926	EURIDES CAVALCANTI DA SILVA	155,75
15 983	ARNANDO FASSHEBER	48,20
16 024	ARLETE SILVA COSTA NETTO	181,30
16 249	JOSÉ RODRIGUES FILHO	109,90
16 313	MANOEL FERREIRA DIAS	92,40
16 421	JOSÉ ALVES DA SILVA	83,37
16 430	JOSÉ VALÉNTIM DE OLIVEIRA	120,75

16 441	PEDRO CARVALHO DE ANDRADE	120,75
16 446	ROSENO CARLOS DOS SANTOS	194,07
16 600	ALCIDES FERREIRA DE CARVALHO	132,30
16 648	ARCÉLIO JACINTO DE PONTES	7,44
16 697	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	86,80
16 722	IRINEU GOMES DE SOUZA	173,60
16 765	JOSE APRIGIO DA SILVA	86,80
16 769	JOSÉ BATISTA ESPINDOLA	86,80
16 863	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	86,40
16 899	RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA	96,80
16 975	ANA LUCIA WOLNEY	103,50
17 057	ANTONIO FÉLIX SOBRINHO	12,60
17 068	ANTONIO LOPES DA CUNHA	86,80
17 122	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	65,55
17 285	JOÃO SOARES DA SILVA	52,44
17 370	JOSÉ MARTINS DE MELO NETO	65,55
17 448	MANOEL JOSÉ DE VASCONCELOS	78,96
17 488	OSVALDO BENEDITO DOS SANTOS	91,77
17 566	VALDEMIRO MENDES TEIXEIRA	65,55
17 604	JOSE CANDIDO SOBRINHO	109,90

BRASÍLIA, 02 DE MAIO DE 1972

S. FAMÍLIA P/ EXERCÍCIOS FINDOS - DÍVIDAS RECONHECIDAS

Processo	NOME	Matrícula	VALOR
002636/72	Izaura Fernandes Lavier	00052	708,40
008103/72	Aderson Saraiva de Macedo	00201	40,00
005595/72	José Miguel do Carmo	00291	551,20
006557/72	Alfredo Bispo da Trindade	00367	445,20
601578/72	Manoel Dantas de Carvalho	00700	280,00
004916/72	José Jacintas de Oliveira	00722	2.977,60
860304/72	Alano Ferreira Lopes	00849	20,00
006474/72	Julimar da Matta Machado	00976	1.831,20
001304/72	José Augusto dos Santos	01332	73,60
301110/72	Yolanda Hudson Ramirez	01477	80,00
800812/72	Expedito Cipriano da Silva	01585	60,00
003751/72	Jerônimo Duarte	01776	854,40
831816/72	João Alves da Costa Cimas	02590	17,00
006109/72	Joaquim Oliveira dos Santos	02651	1.048,80
340481/72	Lillian R.C. Junqueira	03034	242,20
340914/72	Lourival Damião da Costa	04133	228,40
340293/72	Maria Aparecida de Barros	04180	80,00
340225/72	Alaydes da Rocha Mendes	04609	559,00
970049/72	Maria da Conceição Pinto	05269	140,00
706290/72	José Martins Boneca	05663	60,00
007945/72	Antônio Evangelista de Souza	06079	784,40
007965/72	Etel Garcia Cativo Barros	07226	373,00
970161/72	Abner Pereira Dutra	08035	140,00
004124/72	Marilena Taveira	08197	160,00
340249/72	Hilda de Souza O. Gutierrez	08246	40,00
028549/70	Terezinha da Cruz Reis	08588	4.143,20
004807/72	José de Campos Amaral	09072	531,40
007882/72	Valdemir Torres Brandão	09244	234,00
006300/72	Edson Ferreira Fadul	09321	319,00
007704/72	Benedito Martins de Oliveira	09956	40,00
900189/72	Geraldo Soares Santana	09965	140,00
007338/72	Manoel Rodrigues de Moraes	10017	80,00
840207/72	Henrique de Azevedo Netto	10102	20,00
006130/72	Moacir Pereira Costa	11438	60,00
890811/72	Idelfonso Barbosa da Silva	11496	672,40
009031/72	José Lopes Neves	11824	20,00
708576/71	Fidércio Teodoro Sobrinho	11965	636,40
707098/72	Adalgisa da Ascenção dos S. Perez	12171	40,00
006810/72	Pedro Ruben de Macedo	12254	40,00
007067/72	Afrânio Ramos Couto	12276	140,00
008971/72	Manoel José da Silva	12391	100,00
800759/72	Cícero Marques da Cruz	12420	672,40
006413/72	Antônio Cassiano de Souza	12596	68,00
007121/72	João Ferreira	12642	80,00
003645/72	Hélio Ribeiro	12787	20,00

006082/72	Vera Marques	12928	370,00
002635/72	Antônio Mendes Sobrinho	12955	120,00
900517/72	Rafael Almeida da Silva	13027	49,80
705839/72	Cícero Belo da Silva	13231	60,00
707097/72	Edson Wagner G. Verdade	13534	60,00
008003/72	Raimundo Eramão M. de Oliveira	13593	40,00
004950/72	Abelardo Leônidas de Souza	14072	40,00
006416/72	José Dias Gonzaga	14120	60,00
007501/72	Miguel José Gomes	14263	140,00
007152/72	Maria Ivone de S.L. Rodrigues	14333	60,00
027536/71	Joaquim José Pereira	14504	512,00
037107/70	Vicente Ribeiro de Vasconcelos	14748	1.099,20
005404/72	João Mellano da Silva	15127	100,00
850936/72	Oswaldo Renato Cruz	15171	140,00
340911/72	Erisval Salu de Lima	15260	296,00
900345/72	João dos Passos Coutinho	15356	140,00
007066/72	Ormeu Teixeira	15436	140,00
003642/72	José Lopes da Silva	15481	529,40
900216/72	Aguinaldo da Costa Veloso	15489	140,00
006267/72	José Fernandes Praxedes	15775	60,00
341010/72	Aldenor Fernandes de Souza	16101	100,00
832826/72	Elairio Barbosa de Oliveira	16301	140,00
006800/72	João Euzébio da Silva	16305	60,00
008284/72	Rafael Vieira de Souza	16856	700,00
008275/72	Antônio Basílio Braga	17046	80,00
031314/71	Antônio Moita Neto	17071	74,00
900668/72	Jacy Francisco Sales	17250	140,00
004912/72	João Batista da Silva	17261	160,00
006633/72	José Valério Neto	17391	140,00
005848/72	Marcos Antônio Barbosa	18017	20,00
340152/72	Veneranda Costa dos Santos	08660	40,00
-----	Alcides de Oliveira Fleury	09549	80,00

Brasília, 20 abril de 1972.

PROCESSO LIC. TRAT. SAÚDE - EX-OFFÍCIO

Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário FRANCISCO ALVES VIEIRA, matrícula nº 09962, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 29.03.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 17348, lotado na SVO, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 18.04.69, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 00393, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 13.04.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário JOÃO DA SILVA TAVARES, matrícula nº 11831, lotado na SAP, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.05.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: Concedo, EX-OFFÍCIO, ao funcionário OSÓRIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 00681, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 05.04.72, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 17 de abril de 1972

PAULO NETO
Diretor de Registro e Lic. de Pessoal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 ATOS DO SECRETÁRIO

Conselho De Educação Do Distrito Federal

Parecer nº 12/72
 Processo nº 00762/72 - FEDE

Aprova, com exigências, projeto de ensino supletivo.

A proposta apresentada não é a solução do ensino supletivo que surge na Lei em perseguição à escola permanente, mas é uma das válidas soluções que terão de surgir para atender a realidade local. É, portanto, neste aspecto, uma proposta que merece ser experimentada, sem que se olvide outras melhores soluções.

Assim o Parecer é no sentido de que:

- a) Se autorizem as providências para início da experiência;
 - b) baixa o presente processo em diligência para atender as exigências contidas neste parecer;
 - c) retorne o processo ao Conselho para exame final de matéria, a partir de quando poderão ser examinados os projetos de entidades particulares. Brasília, 08 de fevereiro de 1972.
- a) Paulo Barbosa de Sousa, Relator. Aprovado em Plenário na sessão de 14/03/72. a) Cláudia de Freitas Capanema, Presidente.

ANEXO AO PARECER Nº 12/72

Trata o presente processo de "Anteprojeto de Educação supletiva integrada, prevista no Plano Prévio de Implantação da Lei nº 5.692."

A apresentação do anteprojeto é uma série de consideranda, dos quais, sem entrar no mérito deles, destaco o 1º;

"Considerando a necessidade da execução do Anteprojeto de Educação Supletiva Integrada do Plano Prévio de Implantação do Ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal";

Encerram os consideranda as proposições seguintes:

" 1 - Cancelar:

- a) a proposição 2.2.1 - Pág. 08 - "Curso Ginasial Noturno";
- b) a proposição 2.2.2 - Pág. 12 - "Curso Supletivo Compacto", "Organização Curricular do Ensino de 1º e 2º graus no Distrito Federal", ambas apresentadas pelo CT de implantação da Lei nº 5.692.

2 - Substituir as proposições supracitadas pelo que se segue, tendo em vista a execução do Anteprojeto de Educação Supletiva Integrada, que consta do Plano Prévio de Implantação da referida Lei, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) para 15% da clientela se aplicará o Projeto de Educação Supletiva Integrada, Fase III, como experiência Piloto;
- b) para 85% da clientela se utilizará o mesmo currículo, porém com duração mais extensa, podendo ser adaptada ao descrito no item acima, tendo em vista o resultado da experiência piloto.

3 - Permanecem como estão as segundas, terceiras e quartas séries, remanescentes do antigo ginásio.

No entender do relator os fatos aqui expostos já merecem uma análise:

1º) Pelo que foi transcrito acima, o Departamento de Ensino Complementar considera que este Colégio, ao aprovar o anteprojeto de implantação do ensino de 1º e 2º graus, aprovou também tudo o que consta da proposta com relação ao ensino supletivo, quando na realidade isto não o fez o Conselho, salvo o que consta das págs. 74 e 75 do já referido anteprojeto:

3.2.5 - ENSINO SUPLETIVO

1 - Oferecer 20.000 vagas no ensino supletivo noturno correspondente ao antigo ensino primário, ou seja, aumento em 66,7% a matrícula.

2 - Iniciar para os alunos da faixa etária regular transformação de cursos de 1º e 2º graus noturnos em atendimento de caráter supletivo, através de:

- 2.1 - Ampliação dos serviços de encaminhamento para exames supletivos.
- 2.2 - Implantação de Projeto-pilotos com vistas à implantação de cursos supletivos compactos, isto é, o equivalente de 4 anos em 2.

Como meta para 1972, pode-se estabelecer que dos 21.229 alunos previstos para o "curso ginasial" noturno aumento de 21,3% em relação a 1971, 15% fossem encaminhados para cursos supletivos compactos, que atenderiam 3.200 alunos, em di-

ferentes unidades do sistema oficial.

3 - Iniciar, para os alunos fora de faixa etária regular a transformação dos cursos regulares de 1º e 2º graus de acordo com o expresso na Lei nº 5.692, através de:

3.1 - Ampliação dos serviços de encaminhamento para exames supletivos.

3.2 - Implantação de projetos com vistas à instalação de cursos supletivos compactos, isto é, o equivalente de 4 anos em 2.

4 - Iniciar a implantação do esquema educação supletiva integrada.

Não se pronunciou, especificamente, o Conselho sobre o que no anteprojeto é chamado de dinâmica da "Educação Supletiva Integrada" - págs. 15 A., 15.B., 15.C., 15.D e 16.

Não aprovou a proposição 2.2.1 e 2.2.2 que se encontram no Documento "Organização Curricular do Ensino de 1º e 2º graus no Distrito Federal cujo cancelamento é solicitado. Estas proposições foram retiradas da discussão por solicitação da própria Secretaria de Educação. Não deve, portanto, o Conselho cancelar o que não foi aprovado.

No que diz respeito à proposta de nº 2, é oportuno salientar que a aprovação dela não implica também na aprovação da dinâmica da "Educação Supletiva Integrada", em sua totalidade, pois o supletivo deve ser tão dinâmico e flexível que se aprovar uma dinâmica ou mesmo a dinâmica, seria fechar a porta que a própria Lei abriu.

Outra observação que merece ser feita, mais para completar e menos como reparo, é que as porcentagens apresentadas - de 15% e 85% da clientela, por si só, nada definem, principalmente pelo fato de elas aparecerem sem outras dados quantitativos e qualitativos, sendo que sua relação a esta última, é mais importante, a omissão é completa. Quanto à 1.ª, à guisa de completar, busco o dado no anteprojeto de implantação - pág. 75 21.229 alunos previstos para o curso ginasial noturno, 15% dos quais serão 3.200 alunos, quanto à 2.ª sugiro sejam levados em consideração a idade, dando preferência aos mais adultos e com menos de 35 anos, e à capacidade maior ou menor de aprendizagem, dando prioridade aos de maior capacidade para esta aceleração prevista.

Outro fato que deixa em dúvida quem lê a proposta é o que já transcrevi e, a seguir repito:

"b) para 85% da clientela se utilizará o mesmo currículo, porém com duração mais extensa, podendo ser adaptada ao descrito no item acima, tendo em vista o resultado da experiência Piloto".

Isto significa que os 85% da clientela, ou sejam os 18 029, também previstos para o curso ginasial noturno ficarão esperando "o resultado da experiência Piloto" para terem oportunidade de escolarização?

Acredito ser negativa a resposta e é bem que fique bem claro que a resposta é negativa, pois a aceitá-la positiva teriam que esperar os 18 029 pelo menos 4 semestres letivos para terem a experiência também iniciada com elas. O que admito é que como a 1.ª experiência é mais acelerada, haja correções na 2.ª que é mais lenta com base do que ocorreu na 1.ª, inclusive permitindo passagem de alunos mais capazes e com mais capacidade de aprendizagem e que, por erro de sondagem e com base na idade, estejam na 2.ª para 1.ª e de alunos que pelas mesmas circunstâncias ou outras estejam na 1.ª, mas sem o rendimento esperado, para a 2.ª.

Feitas já algumas observações e tiradas algumas conclusões, passarei ao exame do Projeto, transcrevendo para análises as características, o currículo, hipóteses de aplicação, sequência do projeto, esboço de método e a avaliação das aprendizagens:

" 1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - Estabelecer currículos, programas e métodos de ensino adequados a clientela além da faixa etária obrigatória;
- 1.2 - Desenvolver atitude de auto-aprendizagem orientada efetiva nos educandos;
- 1.3 - Atender às potencialidades e diferenças individuais da população atingida;
- 1.4 - Dar ao aluno condições de auto-realização como pessoa humana e como cidadão;
- 1.5 - Fornecer ao aluno condições de adquirir uma sólida cultura básica que facilite a sua integração no mundo atual, bem como o prosseguimento dos estudos;
- 1.6 - Fornecer ao aluno oportunidade de formação ou aperfeiçoamento profissional mediante uma opção consciente;
- 1.7 - Fornecer ao aluno oportunidade de planejar os estudos e o lazer;
- 1.8 - Duplicar o atendimento, por sala de aula, mediante racionalização da ocupação do espaço físico;
- 1.9 - Utilizar métodos e técnicas adequadas que possibilitem maior rendimento, atendimento às necessidades, interesses e possibilidades

do aluno com fins à redução do tempo de sua permanência na escola, dos índices de evasão e reprovação, implicado na redução do custo-aluno para o sistema.

2 - Currículo

2.1 - Matérias e disciplinas

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	SÍGLAS
Comunicação e Expressão	Comunicação em Língua Portuguesa Educação Artística	(F) (EA)
Estudos Sociais	História	(H)
	Geografia	(G)
	OSPFB	(OSPB)
Ciências	Educação Moral e Cívica	(EMC)
	Matemática	(M)
	Ciências Físicas e Biológicas	(C)

As atividades "Programas de Saúde e Educação Religiosa" serão desenvolvidas, respectivamente, nas disciplinas Ciências Físicas e Biológicas e Educação Moral e Cívica.

2.2 - HIPÓTESES DE APLICAÇÃO (QUADRO I)

III FASE (QUADRO I)

1.ª ETAPA		2.ª ETAPA		3.ª ETAPA		3.ª ETAPA	
Bloco A	Bloco B	Bloco A	Bloco B	Bloco A	Bloco B	Bloco A	Bloco B
M	M	M	M	M	M	M	M
P	P	P	P	P	P	P	P
EA	EMC	C	H	G	OSPB	OSPB	C
C	H	EMC	EA	H	C	H	C

2.3 - Obs: Cada Etapa terá duração de 240 horas de estudo orientado e corresponde a 1 (um) semestre letivo.

2.4 - Modelo de quadro horário (por sala) (Quadro 2).

1.ª Etapa

	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
B	EA		OTI	P	
L	M		Orientação Profissional	C	
C			Recuperação		
O					
A					
M	EMC		OTI		HM
L	M		Orientação Profissional		P
O					
C					
B			Recuperação		

2.5 - Obs: A partir da 2.ª etapa, às quartas-feiras serão dedicadas exclusivamente a iniciação e aperfeiçoamento profissional e, em casos excepcionais, a recuperação e ajuste.

Nesta oportunidade os professores das disciplinas acadêmicas estarão reunidos com os Coordenadores Técnicos.

3 - Sequência do Projeto

- 1 - Inscrição
- 2 - Testes de Sondagem

Finalidades:

- Verificar tendências e possibilidades de aluno a fim de evitar insucessos durante o curso;
 Definir o bloco de disciplinas (A ou B) a ser ministrado ao aluno.

3 - Curso de organização do Trabalho Intelectual
 - Comum a todos os alunos

4 - Início do Curso

5 - A partir da 2.ª Etapa: Iniciação ou aperfeiçoamento profissional;
 - A Iniciação e aperfeiçoamento profissional serão desenvolvidas:

- a) Preferencialmente, em Instituições ou Empresas de mérito reconhecido;
- b) Excepcionalmente, nos estabelecimentos da rede oficial.

4 - Esboço do Mérito

Objetivando a auto-aprendizagem orientada, utilizar-se-á:

do material a ser elaborado para o Projeto DEC/MEC/DEC/SEC, que se desenvolverá paralelamente a esta experiência. O referido material consta basicamente de uma série de estudos dirigidos em ordem crescente de dificuldades, tanto no conteúdo, quanto em progressiva independência do aluno de utilizar de recursos próprios para a sua aprendizagem.

5 - Avaliação da Aprendizagem

5.1 - Serão realizadas 3 (três) avaliações no decorrer de cada etapa, em intervalos regulares.

5.2 - Será considerado habilitado em cada disciplina o aluno que demonstrar um aproveitamento global igual ou superior a 50% na escala de notas ou menções.

5.3 - Será considerado concluinte o aluno habilitado no elenco de disciplinas propostas nos currículos e portador de certificado de Iniciação ou Aperfeiçoamento profissional.

5.4 - Para os alunos que já tenham uma profissão definida, será adotado um sistema de avaliação de suficiência profissional, sem prejuízo de outras soluções que se julgarem mais adequadas.

Mais uma vez passarei à análise do proposto:

1 - no item 1. substituir características por objetivos no item 1.1. a redação ficará mais explícita assim:

... de ensino adequados à clientela cuja escolarização não se efetivou na faixa etária própria; e no item 1.8., assim:

Racionalizar a ocupação da sala de aula, duplicando sua capacidade;

Finalmente, no item 1.9., assim:

... à redação, se possível, do tempo ...

2 - O item "1.5 - fornecer ao aluno oportunidade de formação ou aperfeiçoamento profissional mediante uma opção consciente", parece-nos falso:

a) A fase III a que se refere a proposta corresponde pelo que está no Anteprojeto de Implantação ao antigo ginásio e às últimas 4 séries do ensino de 1º grau, assim sendo, não poderá "oferecer oportunidade de formação ou aperfeiçoamento profissional, mas cursos de aprendizagem ministrados a alunos de 14 a 18 anos, em complementação da escolarização regular, e, a esse nível ou ao de 2º grau, cursos intensivos de qualificação profissional" - art. 27; bem como os previstos no item b do art. 75 da Lei nº 5.692;

b) o projeto não apresenta um elenco de cursos de habilitação profissional ou de aprendizagem que evidenciem as possibilidades de opção, embora no item 2.5. esteja a observação:

"A partir da 2.a etapa, as quartas-feiras serão dedicadas exclusivamente a iniciação e aperfeiçoamento profissional (o grifo é do relator) e, em casos excepcionais, a recuperação e ajustes";

c) Não apresenta também o projeto o currículo das disciplinas de aprendizagem e ou de habilitação - profissional, está mesmo a nível de I grau;

d) Uma vez por semana, como está prevista a parte de formação específica não parece atender o caráter de intensividade de que trata a Lei.

3 - O currículo apresentado atende ao que preceitua o art. 26, no referente ao núcleo comum, torna-se, porém, necessário o seu enriquecimento com ou tras disciplinas - optativas e não obrigatórias bem como alusão ao aproveitamento de estudos feitos antes ou durante o curso, mas fora dele.

4 - Os itens 2.2 e 2.3 não estão muito claros, mas com o assessoramento que este relator recebeu da equipe do DEC/FEDF e pelo confronto "a dinâmica da Educação Supletiva, tentarei explicitá-los;

a) Neste semestre somente será iniciada a 1.a etapa A e ou B, as outras serão implantadas progressivamente;

b) O Bloco A constará de 4 disciplinas: Matemática, Português, Educação Artística e Ciências;

c) O Bloco B de 4: Matemática, Português, Educação Moral e Cívica e História.

O Bloco A mais voltado para letras, o Bloco B mais voltado para ciências.

d) Finalmente, no item 2.3 diz que "Cada Etapa terá duração de 240 horas de estudo orientado e corresponde a 1 (um) semestre letivo "ou seja a 16 semanas com 15 horas de estudo orientado.

5 - No item 2.4, há um Modelo de quadro horário.

Pela observação deste quadro, verifica-se que o aluno terá atividades em contato com o professor 3 vezes por semana e por informação da Assessoria do DEC/FEDF cada atividade terá a duração de 90 minutos.

Como o aluno terá pelo menos duas atividades por dia, significa que terá pelo menos 4 horas, perfazendo o total de 9 horas semanais de contato com o professor. Três das quais de Organização do Trabalho Intelectual (esta disciplina será dada apenas nas primeiras semanas de cada Etapa) e ou Orientação Profissional e ou Recuperação, as outras 6 horas são de trabalhos sem a presença física do professor, fora da escola, mas em função de tarefas dadas pelo professor, principalmente estudo dirigido. A cada hora e meia-aula de disciplina do núcleo comum corresponde uma hora e meia de atividade do aluno para fazer às 15 semanas e as 240 nas 16 semanas letivas.

O horário está organizado de modo a permitir que o aluno sempre tenha um dia de folga para a solução de tarefas (estudo dirigido) e o intervalo entre uma aula da mesma disciplina é de 8 dias.

6 - Sendo cada etapa de 240 horas e o curso em 4 etapas, o total de horas do curso é de 960 horas, assim distribuídas:

Português	192 horas, das quais 50% com a presença física do professor
Matemática	192 horas, das quais 50% com a presença física do professor
Ciência	96 horas, das quais 50% com a presença física do professor
História	96 horas, das quais 50% com a presença física do professor
Geografia	48 horas, das quais 50% com a presença física do professor
Organização Social e Política	48 horas, das quais 50% com a presença física do professor
Educação Moral e Cívica	48 horas, das quais 50% com a presença física do professor
Ed. Artística	48 horas, das quais 50% com a presença física do professor
Formação Especial	148 horas, todas com o professor

7 - No item 3, nº 2 falta de teste de sondagem e estabelece como uma de suas finalidades "definir o bloco de disciplinas (A ou B) a ser ministrado".

a) Válida como motivação, uma vez que, quer o aluno inicie pelo A ou pelo B ele terá que ver todas as disciplinas e na mesma sondagem de tempo e acreditado de conteúdo.

b) Não traz detalhamento sobre o teste, mas como vai atingir a um grande número de pessoas, mais de 20.000, somente alcançará o objetivo desejado pelos proponentes: "Verificar tendências e possibilidades do aluno a fim de evitar insucessos durante o curso", se organizado, obedecendo a técnicas e contar com infra-estrutura administrativa para execução.

c) Em parte alguma do projeto está previsto pré-requisitos para se submeter ao teste, ou seja, para fazer o curso, mas pelos seus objetivos acreditado ter o de ter o antigo curso primário completo e condições de comprovar isto.

8 - Ainda no item 3 nº 5 "A iniciação e aperfeiçoamento profissional. Há necessidade de se colocar nos termos da legislação em vigor, art. 27 da Lei nº 5.692. Insisto nas perguntas: Quais? Qual o currículo?

Porque excepcionalmente: estabelecimentos da rede de oficial?

No caso de Instituições ou Empresas de mérito conhecido, pergunto:

- a) mérito reconhecido por quem?
- b) foi feito levantamento?
- c) elas aceitam?
- d) como seriam os alunos avaliados?
- e) se o aluno já tiver uma profissão ou aprendizagem está obrigado as 144 horas de curso?
- f) como comprovar que já é um profissional?

9 - Item 5, avaliação da aprendizagem:

"a) Será considerado habilitado em cada disciplina o aluno que demonstrar um aproveitamento global igual ou superior a 50% na escala de notas ou menções".

19) crédito ser necessário acrescentar:

Cada etapa ou em cada disciplina de cada etapa, pois como está redigido, poderá dar a entender que o aluno, de um lado, após cada verificação poderá ser ou não considerado habilitado, de outro lado, que o aluno só poderá ser considerado ou não habilitado, em cada disciplina, na última etapa.

20) Que vem a ser 50% na escala de menção?

É oportuno decidir se menção ou nota e em qual quer dos casos explicitar as menções ou as notas e quando o aluno será considerado habilitado.

39) Levantar em consideração que o candidato pode desejar rapidez, mas não quer ser enganado.

49) O aluno reprovado numa disciplina, terá que repetir a etapa? Explicitar.

59) O item 5.1. parece-me rígido. Seria oportuno reformular.

10 - Item 5.3. "Será considerado concluinte o aluno habilitado no elenco de disciplinas propostas nos currículos e portador de certificado de Iniciação ou Aperfeiçoamento profissional".

a) Acredito ser necessária a redação seguinte:

Será considerado concluinte do 1º grau supletivo

b) substituir - propostas por integrantes.

c) OTI está no currículo, mas não é do núcleo comum. Reprova? Acredito que não. Todos os alunos PAI

ticipariam dessa atividade? Explicitar.

d) ... e portador de certificado de Iniciação ou Aperfeiçoamento profissional.

- portador ai está dando idéia de pré-requisito não para término do curso, mas para ingresso ou na melhor das hipóteses que fará do curso, e não fará de escola como parece ser o desejo, deve adquirir o certificado.

Não sou contrário à iniciação e ao aperfeiçoamento profissional propostos. Julgo porém, que a iniciação é muito pouco, pois ficaria melhor colocada na fase anterior fase II - e o aperfeiçoamento, tiver salvo a tu senau, deverá ser antecedido de formação profissional. Justifica-se o aperfeiçoamento para quem já tenha a formação profissional ou para quem a venha adquirir, mas não comergar-se pelo aperfeiçoamento.

1 - 5.4 - Julgo que com esta redação desapareceriam algumas das dúvidas levantadas em item acima:

Os alunos que tenham uma profissão definida poderão ser dispensados das disciplinas de formação específica, desde que a comprovem, mediante exame ou certificado competente.

12 - Nada li em todo o projeto sobre a idade com que pode o aluno iniciar o curso, matéria de mais alta relevância do ensino Supletivo.

Vejo duas hipóteses:

Na primeira, poderão terminar o curso antes dos 18 anos previstos para os exames supletivos e, na segunda, terminarão o curso no mínimo, com 18 anos.

A ser aceita a primeira hipótese, fica estabelecida a jurisprudência de que embora o candidato não possa receber o certificado de exame supletivo aos 18 anos, desde que tenha passado da faixa etária da escola regular.

Defendo a primeira, pois assim o aluno não correrá o risco de, em desejando estudar, ficar algum tempo ocioso esperando a idade para receber o certificado ou ficar fora da escola porque a regular não o recebe e a supletiva recebe, mas não resolve o problema, pelo contrário, cria outro.

13 - A proposta apresentada é para cursos a serem mantidos pela Fundação Educacional do Distrito Federal, pela rede oficial, portanto. Julgo-a, porém, válida também para a rede particular, principalmente para os estabelecimentos que dão o ensino regular de 1º e 2º graus e que desejarem participar desta arrancada, aproveitando sua capacidade física ociosa.

Julgo-a válida também para entidades educacionais que mesmo sem fazerem ensino de 1º e 2º graus, desejam manter cursos supletivos desde que, demonstrando, entre outras exigências que venham a ser estabelecidas;

idoneidade moral e profissional do diretor e do corpo docente, que devem ser também qualificados;

instalações satisfatórias;

capacidade financeira e garantia de remuneração condigna aos professores;

possibilidade de escrituração escolar e arquivo que assegurem a verificação da regularidade dos atos escolares de cada aluno;

documentação que contenha a estrutura, duração e regime escolar do curso ou cursos, nos termos do § 1º do art. 25 da Lei nº 5.692;

sejam autorizados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal

14 - Frequência

Há omissão quanto à frequência e a mim me permito as considerações seguintes:

a) a frequência em cursos como o proposto, onde tempo de duração está dividido em praticamente 50% com o professor e 50% de estudo, sem a presença física do professor torna-se necessária em 70%, das atividades.

b) como o estudo do aluno é computado no total de horas, a não entrega de tarefa no dia aprazado não implicará em dispensa da mesma porém em cumprimento de entregá-lo na 1.a oportunidade ou, no máximo de 15 dias sob pena de ser desligado do curso, no semestre, salvo motivo justo, aceito pelo professor e se o aluno tiver, apesar de não cumprimento da tarefa, rendimento satisfatório, no conjunto global.

15 - O art. 32 da Lei é claro, quando diz que o professor de ensino supletivo deverá ter preparo adequado às características desse tipo de ensino.

O projeto, porém, é omissivo nesta matéria.

Os professores devem, além de qualificação específica para as disciplinas, serem treinados, nas técnicas a serem desenvolvidas durante o curso.

SECRETARIA DE FINANÇAS ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 9.991/72,
RESOLVE:
excluir, a partir da publicação da presente Portaria, o servidor ABELARDO LEONCIO DE SOUZA, Auxiliar de Operador de Máquinas Leves, nível 05, matrícula no. 14.072, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967.
Distrito Federal, em 8 de maio de 1972.
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 9.991/72,
RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do artigo 50., do Decreto "N" no.

618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, ao servidor JOSÉ OSÓRIO DA ROCHA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17.373, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir da publicação desta portaria, até 31 de dezembro de 1972.
Distrito Federal, em 8 de maio de 1972.
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, o servidor ALPHEU THOMAZ LEITE, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no. 10.179, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe Substituto, do Serviço de Escrituração, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, em 12 de maio de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor SINÉSIO PEIXOTO DE MELLO, Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula no. 5.559, do Quadro Pro-

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no. 26/72
Recorrente: HÉLIO ALVES DE SOUZA
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
Hélio Alves de Souza, brasileiro, casado, funcionário público, residente neste capital, interpôs recurso contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, cuja peça recursal datada de vinte e seis (26) do último mês de abril, foi juntada aos autos em vinte e oito (28) do mesmo mês de abril (fls. 7/8), tempestivamente.
Apresentou Declaração Funcional (fls. 9), com a finalidade de ser dis-

visório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Escrituração, Símbolo FC-6, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, desta Secretaria.
Distrito Federal, em 12 de maio de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

pensado do depósito, nos termos do § 1o. do art. 259 da Lei no. 4.191/62;
Processe-se o recurso, ficando autorizada distribuição.
Publique-se.
Brasília, 8 de maio de 1972
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso ex officio no. 113/71
Recorrente: EDIEL - Empresa de Diversões, Imp. e Exp. Ltda.
Recorrido: Divisão de Tributos Diversos
ACÓRDÃO No. 478
EMENTA: PROVA ILIDENTE DE

AUTUAÇÃO - A prova de recolhimento do imposto torna improcedente o auto de infração baseado na falta de seu pagamento.
Vistos, relatados e discutidos os autos de recurso ex OFFICIO no. 113/71, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido EDIEL - Empresa de Div. Imp. e Exp. Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas. Absteve-se de votar a Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, com fundamento no art. 49 do Regimento Interno.
Brasília, Sala de Sessões, em 27 de abril de 1972
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO
SANT'ANNA
Relator

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCE UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DE SAÚDE ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI, do Regimen-

to Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto "N" no. 473 - de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Art. lo., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:
Designar PEDFO BRAGA FILHO, Coordenador de Saúde Pública, para responder pela Chefia do Gabinete desta Secretaria, a partir de 17/03/72,

até ulterior deliberação.
Brasília - DF, 28 de abril de 1972.
ÁLVARO J. P. SIMÕES
Secretário de Saúde

13/4 a 17/4/72
Obs: os dias 11 - 13 e 14/4 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor : José C. Vasconcelos
Matrícula : 2117
Laudo : 569/72/SM/DP
Período : 24/2 a 24/4/72
Obs: de 24 a 26 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor : Antônio C. de Souza
Matrícula : 2371
Atestado : 361/72/SM/DP
Período : 28/4 a 02/5/72
Obs: de 28 a 30 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor : Luzia H. dos Santos
Matrícula : 5204
Atestado : 316/72/SM/DP
Período : 13/4 a 27/4/72
Obs: de 13 a 15 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor : Maria C. da Silva
Matrícula : 5267
Atestado : 383/72/SM/DP
Período : 30/4 a 03/5/72
Obs: de 30/4 a 2/5 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor : Maria da C. Silva
Matrícula : 5270
Atestado : 926/72/SM/DP
Período : 24/4 a 27/4/72
Obs: de 24 a 26 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor : Maria G. Ferraz
Matrícula : 5289
Atestado : 324/72/SM/DP
Período : 13/4 a 17/4/72
Obs: 3 dias foram relevados pelo Atestado 256/72/SM/DP

Servidor : Marlene de S. C. B. Galdino
Matrícula : 5387
Atestado : 367/72/SM/DP
Período : 24/4 a 02/6/72
Obs: de 24 a 26 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da mesma Lei

Servidor : Reinaldo A. dos Santos
Matrícula : 5511
Atestado : 933/72/SM/DP

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

Prorrogação de licença para tratamento de saúde - art. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor : Antônio B. Cavalcante
Matrícula : 0375
Laudo : 564/72/SM/DP
Período : 16/04 a 18/4/72

Servidor : Maria da G. S. Ferrari
Matrícula : 5288
Atestado : 334/72/SM/DP
Período : 20/04 a 22/4/72

Servidor : Maria N. Nascimento
Matrícula : 5350
Atestado : 362/72/SM/DP
Período : 25/4 a 29/4/72

Servidor : Nadia C. M. Mihailescu
Matrícula : 5414
Laudo : 611/72/SM/DP
Período : 29/4 a 27/7/72

Servidor : Rosalina de O. Menezes
Matrícula : 5527
Laudo : 579/72/SM/DP
Período : 02/3 a 19/4/72

Servidor : Terezinha de S. Moreira
Matrícula : 5579
Atestado : 342/72/SM/DP
Período : 25/4 a 24/5/72

Servidor : Virginia B. de Paula
Matrícula : 5594
Atestado : 929/72/SM/DP
Período : 12/4 a 13/4/72

Servidor : Judith M. Oliveira
Matrícula : 5639
Atestado : 935/72/SM/DP
Período : 23/4 a 28/4/72

Servidor : José L. P. S. Torres
Matrícula : 5668
Atestado : 332/72/SM/DP
Período : 13/4 a 27/4/72

Servidor : Esmelinda C. Santana
Matrícula : 5822
Atestado : 360/72/SM/DP
Período : 28/3 a 29/3/72

Servidor : Ines Vilela Almeida
Matrícula : 5910
Atestado : 928/72/SM/DP
Período : 26/4 a 24/5/72

Servidor : Degeni N. da Penha
Matrícula : 5954
Atestado : 820/72/SM/DP
Período : 17/4 a 27/4/72

Servidor : Degeni N. Penha
Matrícula : 5954
Laudo : 657/72/SM/DP
Período : 28/4 a 15/5/72

Servidor : Clarice da S. Penteado
Matrícula : 5979
Atestado : 939/72/SM/DP
Período : 10/4 a 11/4/72

Servidor : Aparecida M. S. Marquês
Matrícula : 6060
Atestado : 327/72/SM/DP
Período : 15/4 a 18/4/72

Servidor : Antônio A. Pires
Matrícula : 6091
Laudo : 593/72/SM/DP
Período : 21/4 a 10/5/72

Servidor : Milton R. Aguiar
Matrícula : 6627
Laudo : 549/72/SM/DP
Período : 06/4 a 15/5/72

Servidor : Yolanda C. Maia
Matrícula : 6763
Atestado : 311/72/SM/DP
Período : 14/4 a 15/4/72

Servidor : Celza A. Irigonhe
Matrícula : 8113
Atestado : 869/72/SM/DP
Período : 24/4 a 30/4/72

Servidor : Arlene B. da Silva
Matrícula : 8232
Atestado : 338/72/SM/DP
Período : 23/4 a 02/5/72

Servidor : Francisco R. Neto
Matrícula : 8533
Laudo : 596/72/SM/DP
Período : 27/4 a 26/5/72

Servidor : Agostinho J. Figueiredo
Matrícula : 9414

Laudo : 594/72/SM/DP
Período : 12/4 a 23/5/72

Servidor : Agostinho P. Ventura
Matrícula : 11115
Atestado : 349/72/SM/DP
Período : 20/4 a 04/5/72

Servidor : Geraldo A. Toledo
Matrícula : 11925
Atestado : 341/72/SM/DP
Período : 25/4 a 24/5/72

Servidor : Agrimário J. Ribeiro
Matrícula : 11967
Atestado : 239/72/SM/DP
Período : 27/3 a 25/4/72

Servidor : Agrimario J. Ribeiro
Matrícula : 11967
Atestado : 336/72/SM/DP
Período : 26/4 a 05/5/72

Servidor : Cleuza Djanir
Matrícula : 12005
Atestado : 816/72/SM/DP
Período : 17/4 a 24/4/72

Servidor : Cleuza Djanir
Matrícula : 12005
Atestado : 864/72/SM/DP
Período : 25/4 a 10/5/72

Servidor : Maria A. Silva
Matrícula : 12106
Atestado : 363/72/SM/DP
Período : 03/5 a 01/6/72

Servidor : Maria de J. Ribeiro
Matrícula : 12166
Laudo : 571/72/SM/DP
Período : 14/4 a 14/6/72

Servidor : Anita R. Guimarães
Matrícula : 12742
Atestado : 902/72/SM/DP
Período : 18/4 a 21/4/72

Licença para tratamento de saúde - artigos 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor : Raimundo A. de Carvalho
Matrícula : 0867
Atestado : 804/72/SM/DP
Período : 11/4/72 - e de

Período : 03/4 a 02/5/72
Obs: de 3 a 5 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Juracy de A. Masstalerz
Matrícula : 5632
Atestado : 352/72/BM/HDB
Período : 27/4 a 28/4/72
Obs: 3 dias foram relevados pelo Atestado 337/72/BM/HDB

Servidor : Eva de Q. Lima
Matrícula : 5811
Atestado : 343/72/BM/HDB
Período : 25/4 a 01/5/72
Obs: o dia 25 é falta relevada de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Eutália Santana
Matrícula : 5816
Atestado : 331/72/BM/HDB
Período : 18/4 a 02/5/72
Obs: de 18 a 20 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Clarice dos S. Souza
Matrícula : 5980
Atestado : 347/72/BM/HDB
Período : 24/4 a 23/5/72
Obs: de 24 a 26 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Celma L. de Souza
Matrícula : 5992
Atestado : 355/72/BM/HDB
Período : 27/4 a 04/5/72
Obs: de 27 a 29 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Benedita M. da Silva
Matrícula : 6030
Atestado : 354/72/BM/HDB
Período : 25/4 a 09/5/72
Obs: de 25 a 27 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Ana M. Costa
Matrícula : 6109
Atestado : 344/72/BM/HDB
Período : 21/4 a 24/4/72
Obs: 3 dias foram relevados pelo Atestado nº 310/72/BM/HDB

Servidor : Amelia R. da Silva
Matrícula : 6116
Atestado : 314/72/BM/HDB
Período : 13/4 a 16/4/72
Obs: de 13 a 15 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Alice F. de Menezes
Matrícula : 6129
Atestado : 315/72/BM/HDB
Período : 10/4 a 29/4/72
Obs: de 10 a 12 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Ineides S. Pereira
Matrícula : 6930
Atestado : 937/72/SM/DP
Período : 12/4 a 01/5/72
Obs: de 12 a 13 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Maria L. X. de Araujo
Matrícula : 7047
Laudo : 637/72/SM/DP
Período : 05/4 a 12/4/72
Obs: de 5 a 7 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Maria M. P. Santos
Matrícula : 7129
Atestado : 356/72/BM/HDB
Período : 24/4 a 08/5/72
Obs: de 24 a 26 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Abadia J. Vilela
Matrícula : 8497
Atestado : 936/72/SM/DP
Período : 13/4 a 20/4/72
Obs: de 13 a 15 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Heida F. Vieira
Matrícula : 9520
Atestado : 922/72/SM/DP
Período : 24/4 a 08/5/72
Obs: de 24 a 26 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Luiz M. de Souza
Matrícula : 11264
Atestado : 326/72/BM/HDB
Período : 19/4 a 25/4/72
Obs: de 19 a 21 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Geraldo A. Toledo
Matrícula : 11925
Atestado : 232/72/BM/HDB
Período : 25/3 a 24/4/72
Obs: de 25 a 26 são faltas relevadas

de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Maria da C. Simões
Matrícula : 12085
Atestado : 909/72/SM/DP
Período : 02/5 a 02/7/72
Obs: de 2 a 4 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Luiz B. da Silva
Matrícula : 12198
Atestado : 811/72/SM/DP
Período : 17/4 a 16/5/72
Obs: de 17 a 19 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Servidor : Luiz V. da Rocha
Matrícula : 12375
Atestado : 895/72/SM/DP
Período : 11/4 a 27/4/72
Obs: de 11 a 13 são faltas relevadas de acordo com o art.123 da mesma Lei

Faltas Relevadas - artigo 123 da Lei 1711/52

Servidor : Antônio R. Carvalho
Matrícula : 1747
Atestado : 848/72/SM/DP
Período : 17/4/72

Servidor : Leontina F. de Almeida
Matrícula : 5168
Atestado : 328/72/BM/HDB
Período : 11/4 a 13/4/72

Servidor : Maria A. C. Guimarães
Matrícula : 5240
Atestado : 318/72/BM/HDB
Período : 11/4 a 13/4/72

Servidor : Maria A. N. Silva
Matrícula : 5253
Atestado : 940/72/SM/DP
Período : 27/4 a 28/4/72

Servidor : Maria J. O. Dias
Matrícula : 5311
Atestado : 312/72/BM/HDB
Período : 10/4 a 12/4/72

Servidor : Maria da N. F. Silva
Matrícula : 5348
Atestado : 365/72/BM/HDB
Período : 28/4 a 30/4/72

Servidor : Marlene F. Araujo
Matrícula : 5386
Atestado : 351/72/BM/HDB
Período : 24/4 a 25/4/72

Servidor : Nilza D. Leal
Matrícula : 5447
Atestado : 313/72/BM/HDB
Período : 16/4 a 17/4/72

Servidor : Odete Costa
Matrícula : 5453
Atestado : 370/72/BM/HDB
Período : 26/4 a 28/4/72

Servidor : Rita de C. Ribeiro
Matrícula : 5515
Atestado : 329/72/BM/HDB
Período : 16/4 a 18/4/72

Servidor : Juracy de A. Masstalerz
Matrícula : 5632
Atestado : 337/72/BM/HDB
Período : 24/4 a 26/4/72

Servidor : Eva de Q. Lima
Matrícula : 5811
Atestado : 330/72/BM/HDB
Período : 19/4 a 20/4/72

Servidor : Israel Alves de Lima
Matrícula : 5888
Atestado : 932/72/SM/DP
Período : 25/4/72

Servidor : Delvita A. S. Vilarins
Matrícula : 5951
Atestado : 323/72/BM/HDB
Período : 15/4 a 16/4/72

Servidor : Delcira N. Amaral
Matrícula : 5953
Atestado : 346/72/BM/HDB
Período : 25/4/72

Servidor : Andy S. M. Menezes
Matrícula : 6102
Atestado : 340/72/BM/HDB
Período : 18/4 a 20/4/72

Servidor : Altamara M. Silva
Matrícula : 6124
Atestado : 333/72/BM/HDB
Período : 20/4/72

Servidor : Joaquim Inacio Araujo
Matrícula : 6245
Atestado : 371/72/BM/HDB
Período : 29/4/72 a 30/4/72

Servidor : Quintina P. Silva
Matrícula : 6861
Atestado : 320/72/BM/HDB
Período : 16/4 a 17/4/72

Servidor : Maria B. A. Marques
Matrícula : 6952
Atestado : 943/72/SM/DP
Período : 17/4/72

Servidor : Dariza Leal da Rosa
Matrícula : 6956
Atestado : 317/72/BM/HDB
Período : 16/4/72

Servidor : Nivaldo L. Farias
Matrícula : 7460
Atestado : 930/72/SM/DP
Período : 15/4 a 16/4/72

Servidor : Eleusina A. Prazeres
Matrícula : 7541
Atestado : 934/72/SM/DP
Período : 25/4/72

Servidor : Maria de L. Abreu
Matrícula : 8248
Atestado : 325/72/BM/HDB
Período : 17/4 a 18/4/72

Servidor : Marilene de S. Silva
Matrícula : 11678
Atestado : 335/72/BM/HDB
Período : 18/4/72

Servidor : Lady C. Alarcão
Matrícula : 11719
Atestado : 348/72/BM/HDB
Período : 26/4 a 28/4/72

Servidor : Ana M. Costa
Matrícula : 6109
Atestado : 310/72/BM/HDB
Período : 12/4 a 14/4/72

Servidor : Aldeci P. Guerino
Matrícula : 12304
Atestado : 322/72/BM/HDB
Período : 13/4 a 14/4/72

Licença Gala - item I do artigo 153 da Lei 1711/52

Servidor : Josué F. da Costa
Matrícula : 2764
Período : 27/4/72 a 04/5/72
Obs: casamento realizado em 27/4/72

Licença Nojo - item II do artigo 153 da Lei 1711/52

Servidor : Silvano L. da Silva
Matrícula : 5558
Período : 13/4/72 a 20/4/72
Obs: falecimento da mãe ocorrido a 13/4/72

Licença por motivo de doença em pessoa da família - art.106 da Lei nº 1711/52

Servidor : Maria J. O. Dias
Matrícula : 5311
Atestado : 350/72/BM/HDB
Período : 26/4 a 28/4/72

Servidor : Miriam R. Peres
Matrícula : 5408
Atestado : 345/72/BM/HDB
Período : 17/4 a 24/4/72

Servidor : Rita A. Cardoso
Matrícula : 5513
Atestado : 368/72/BM/HDB
Período : 03/4 a 02/5/72

Servidor : Sonia M. R. B. Cruz
Matrícula : 5565
Atestado : 386/72/BM/HDB
Período : 30/4 a 26/5/72

Servidor : Tobias J. da Silva
Matrícula : 5582
Atestado : 931/72/SM/DP
Período : 05/4 a 25/4/72

Servidor : Jacira O. M. Costa
Matrícula : 5736
Atestado : 364/72/BM/HDB
Período : 24/4 a 28/4/72

Servidor : Isaurina S. Oliveira
Matrícula : 5892
Atestado : 377/72/BM/HDB
Período : 28/4 a 29/4/72

Servidor : Aparecida M. S. Marquês
Matrícula : 6060
Atestado : 362/72/BM/HDB
Período : 27/4 a 01/5/72

Servidor : Antônio R. Tavares

Matrícula : 8535
Atestado : 938/72/SM/DP
Período : 22/4/72

Servidor : Douralice B. Souto
Matrícula : 8616
Atestado : 927/72/SM/DP
Período : 19/4/72

Servidor : Nilza D. Romeiro
Matrícula : 12069
Atestado : 319/72/BM/HDB
Período : 13/4 a 14/4/72

Servidor : Maria M. Ribeiro
Matrícula : 12107
Atestado : 321/72/BM/HDB
Período : 14/4/72

Servidor : Adalgisa A. S. Peres
Matrícula : 12171
Atestado : 339/72/BM/HDB
Período : 10/4 a 20/4/72

Licença Gestante - artigo 107 da Lei nº 1711/52

Servidor : Maria Z. A. Chaves
Matrícula : 5375
Atestado : 821/72/SM/DP
Período : 18/4/72 a 15/8/72

Servidor : Angelica F. A. Barros
Matrícula : 6099
Atestado : 942/72/SM/DP
Período : 25/4/72 a 22/8/72

Servidor : Roseni M. da Silva
Matrícula : 7527
Atestado : 353/72/BM/HDB
Período : 19/4/72 a 16/8/72

Servidor : Maria B. S. Lima
Matrícula : 11677
Atestado : 373/72/BM/HDB
Período : 27/4/72 a 24/8/72

Servidor : Luiza Maria Leite
Matrícula : 12612
Atestado : 941/72/SM/DP
Período : 18/4/72 a 15/8/72

Licença Gala - item I do art. 153 da Lei nº 1711/52

Servidor : Antônio O. S. Leão
Matrícula : 11453
Período : 19/4/72 a 26/4/72
Obs: casamento realizado a 18/4/72

Salário Família - concedidos -

Servidor : José P. de Lima
Matrícula : 0511
Despacho : pelo dependente Maria Ana da Conceição, mãe viúva, a partir de maio de 1972 (óbito do pai ocorrido a 29/1/1969)

Servidor : Vicente Luiz Ferreira
Matrícula : 0610
Despacho : pelo dependente Rogério do Nascimento Ferreira, filho, nascido a 13/4/72, a partir de abril de 1972.

Servidor : Benedito B. dos Santos
Matrícula : 0822
Despacho : pelo dependente Edileusa de Oliveira dos Santos, filha, nascida a 22/11/71, a partir de novembro de 1971. Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1972; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor : Josué F. da Costa
Matrícula : 2764
Despacho : pelo dependente Eva de Souza Silva Ferreira da Costa, esposa, nascida a 23/5/49, a partir de abril de 1972 (casamento realizado em 27/4/72).

Servidor : Maria N. R. Bastos
Matrícula : 5347
Despacho : pelo dependente Francisca Rabelo Bastos, mãe viúva, nascida a 3/1/1903, a partir de abril de 1972 (óbito do pai ocorrido a 3/10/71).

Servidor : Geralda M. F. Silva
Matrícula : 5777
Despacho : pelo dependente Ana Lucia Ferreira da Silva, filha, nascida a 10/4/72, a partir de abril de 1972.

Servidor : Ester Lara Dias
Matrícula : 5820
Despacho : pelo dependente Dalmar Lara da Silva, filho, nascido a 12/3/72 a partir de março de 1972.

Servidor : Aristotelina Vasconcelos
Matrícula : 6055
Despacho : pelo dependente Pedro Alessandro Vasconcelos Gadelha, filho, nascido a 2/4/72, a partir de abril de 1972.

Servidor : Luiz Zerbini F. Leão
Matrícula : 9243
Despacho : pelo dependente Giuliana Castro Zerbini Leão, filha, nascida a 18/4/72, a partir de abril de 1972.

Servidor : Antônio O.S. Leão
Matrícula : 11453
Despacho : pelo dependente Maria Isidoro Leão, esposa, nascida a 13/7/49, a partir de abril de 1972 (casamento realizado em 18/4/72)

Servidor : José A. Filho
Matrícula : 11634
Despacho : pelo dependente Irene de Araujo (filha; nascida a 26/4/72) a partir de abril de 1972.

Servidor : José Felício Prata
Matrícula : 12196
Despacho : pelo dependente Maria Felícia Prata, filha, nascida a 19/10/1938, a partir de maio de 1967. Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1972. O restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Salário Família - Cancelados -

Servidor : Esmael P. de Oliveira
Matrícula : 0188
Despacho : cancelado o salário família pelo dependente Luzimar Mar-

ques de Araujo, nascida a 1/3/53, a partir de janeiro de 1972, em virtude de possuir rendimentos próprios.

Servidor : João F. de Almeida
Matrícula : 1324
Despacho : pelo dependente Vera Lucia Assis de Almeida, filha, nascida a 27/2/52, a partir de dezembro de 1971, em virtude de ter contraído ma trimônio em 13/11/1971.

Servidor : Georgina da S. Martins
Matrícula : 5778
Despacho : pelo dependente Maria de Lourdes da Silva Martins, filha, nascida a 6/2/50, a partir de abril de 1972, em virtude de ter contraído ma trimônio em 11/3/72.

Servidor : Euzebia N. do Carmo
Matrícula : 5812
Despacho : pelo dependente Rufina Noleto Gonçalves, mãe, a partir de maio de 1972, por haver falecido em 13/4/72.

Servidor : Euzebia N. do Carmo
Matrícula : 5812
Despacho : pelos dependentes Manoel Gonçalves de Oliveira e Maria das Graças Gonçalves (ambos de acordo com o TGR), a partir de abril de 1972, em virtude de não se encontrarem mais sob sua responsabilidade.

Servidor : Cacilda R. Bertoni
Matrícula : 6017
Despacho : pelo dependente Carlos Horacio Bertoni, filho, nascido a 12/1/52, a partir de março de 1972, em virtude de possuir rendimentos próprios.

Servidor : Alcebiades de Oliveira
Matrícula : 6140
Despacho : pelo dependente Alcebiades de Oliveira Junior, filho, a partir de janeiro de 1971, por haver falecido a 17/12/1970.

Servidor : Iida de Assunção Gomes
Matrícula : 5915
Despacho : pelo dependente André Assunção Gomes, filho, nascido a 26/11/70, a partir de abril de 1972, em virtude de passar a ser dependente do esposo.

Servidor : Maria N. de Carvalho
Matrícula : 8756
Despacho : pelo dependente Margarida Pereira Nunes, filha, nascida a 10/7/51, em virtude de estar exercendo atividade lucrativa, a partir de dezembro de 1971.

Servidor : Maria da C. Simões
Matrícula : 12085
Despacho : pelo dependente Gloria das Graças Bonn, filha, nascida a 28/10/50, a partir de julho de 1971, em virtude de estar exercendo atividade lucrativa.

Servidor : José Felício Prata
Matrícula : 12196
Despacho : pelo dependente Horondina Prata, filha, a partir de janeiro de 1972 em virtude de ter contraído matrimônio em 28/12/1971.

Servidor : Francisco B. Sobrinho
Matrícula : 13233
Despacho : pelo dependente Geralda Isolina Barbosa, filha, a partir de abril de 1972, por haver contraído matrimônio.

Servidor : Argemiro X. de Lima

Matrícula : 2407
Despacho : pelos dependentes Vitorino Gaudencio de Lima, filho, nasc. a 5/2/52 e Edvaldo Gaudencio de Lima, filho, nas. a 20/7/53, a partir de maio de 1972, em virtude de estar exercendo atividade lucrativa.

Retificação de publicação
(DF nº 42, de 17/3/72)

Onde se lê :

Salário Família - concedido -

Servidor : Maria A. Pereira
Matrícula : 5324
Despacho : pelo dependente Carlindo Seixas Cardoso, nascido a 10/12/61 a partir de fevereiro de 1972, de acordo com o Termo de Guarda e Responsabilidade de 21/2/72.

Leia-se

Servidor : Maria A. Pereira
Matrícula : 5234
Despacho : pelo dependente Carlindo Seixas Cardoso, nascido a 10/12/61, a partir de fevereiro de 1972, de acordo com o Termo de Guarda e Responsabilidade de 21/2/72.

(obs: republicado por ter saído com a matrícula incorreta)

Brasília, 9 de maio de 1972

CELIA DINIZ MELO
Chefe da Seção de Pessoal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÕES

PROCESSO No. 20.596/72
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1972
Dispensa POLYBIO BONALD PAIVA PEDROSA, Médico, nível MF. 1.01.22, matrícula no. 5496, servidor do Governo do Distrito Federal, de Substituto do Chefe da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do 1o. Hospital Distrital de Brasília, símbolo EC-6.

PROCESSO No. 50.341/72
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1972
Designa LUIZA GOMES ARA-GÃO, Enfermeira, nível 22-C, matrícula 5196, servidora do Governo do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Enfermagem Hospitalar, do Hospital Distrital de Gama, símbolo EC-8, em suas faltas ou impedimentos eventuais, a partir de 03-01-72.

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972
Designa SOLON MAGALHÃES VIANA, Dentista, matrícula no. 4567, servidor do Governo do Distrito Federal, para Diretor da Divisão do Planejamento Hospitalar, símbolo EC-5.

PROCESSO No.: 20.790/72
DE 08 DE MARÇO DE 1972
Dispensa EURIDES PONTES DE SOUZA, Garçon, nível 05-A, matrícula no. 5817, servidor do Governo do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Substituto do Chefe do Setor de Refeitório do 1o. Hospital Distrital de Brasília.

PROCESSO No.: 20.790/72
DE 08 DE MARÇO DE 1972
Designa JOSÉ DE OLIVEIRA MELLO, Garçon, nível 05-A, matrícula 5659, servidor do Governo do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Setor de Refeitório do 1o. Hospital Distrital de Brasília, símbolo EC-11, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Presidente da FHDF

Processo no. 21128/72
De 22 de março de 1972
Designa ORESTE LINO LAMOUNIEF, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 5469, Servidor do Governo do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Turma de Administração do Pronto Socorro do 1o. Hospital Distrital de Brasília, símbo-

lo EC-12, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Processo no. 70325/72
De 23 de março de 1972
Designar YVONE ALVES MONTEIRO SOUZA, Enfermeira, nível 22-C, matrícula no. 5879, Servidora do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-8, de Chefe da Unidade de Enfermagem de Saúde Pública, do Hospital Distrital L-2 Sul.

Processo no. 70325/72
De 23 de março de 1972
Designa MARIA ALDAIR FIUZA ABRÃO, Enfermeira, nível 20-A, matrícula no. 104.250, servidora requisitada do Estado da Guanabara, para exercer o Emprego em Comissão EC-8 de Chefe da Unidade de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Distrital L-2 Sul.
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Presidente da FHDF.

DIRETORIA EXECUTIVA ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO

ORDENS DE SERVIÇO
DE 09 DE FEVEREIRO DE 1972
Remove JANYRA PEREIRA DE SOUZA LEITE, Atendente, matrícula no. 5733, servidora do Governo do Distrito Federal, do Hospital São Vicente de Paulo para a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, desta Fundação, para prestar serviços no Centro da Orientação Médico Psico-Pedagógica (COMPP), tendo em vista as razões constantes do Processo no. 00904/72.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 1972
Autoriza MÁRIO RESENDE DA SILVA, Atendente, nível 9, matrícula no. 7471, servidor do Governo do Distrito Federal, a prestar 2 (duas) horas diárias de serviços extraordinários, na Unidade de Psiquiatria do 1o. Hospital Distrital de Brasília, durante 90 dias a partir do dia 31 de dezembro de 1971, tendo em vista as razões constantes do Processo no. 20.388/72

DE 21 DE FEVEREIRO DE 1972
Remove, por permuta, AUGUSTINHO PARIS MACHADO, Motorista, matrícula no. 6041, servidor do

Governo do Distrito Federal, da Divisão de Manutenção e Transportes para o 1o. Hospital Distrital de Brasília, tendo em vista as razões constantes do Processo no. 00700/72

DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972
Designa RUBENS DE AQUINO MARQUES, Médico I, matrícula no. 01647-CLT, ROBERTO BAPTISTA, Advogado, matrícula no. 8466-GDF e ZULEIDE VELOSO LIMA, Enfermeira, matrícula no. 6986-GDF para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar, dentro de quinze dias, os fatos constantes do Processo no. 1413/72-Reservado.

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972
Designa RUBENS DE AQUINO MARQUES, Médico-I, matrícula 01647-CLT; ROBERTO BAPTISTA, Oficial de Administração, do Governo do Distrito Federal, matrícula nº 08466, ocupando vaga de Advogado nesta Fundação, ANNÍBAL BONIFÁCIO DA COSTA, Médico-I, matrícula nº 03229-CLT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, relatório sobre a apuração dos fatos divulgados na Edição de 24 do corrente do "Correio Braziliense", sob o título "ESPERA 5 HORAS E H.D.B. NÃO ATENDE".

DE 29 DE FEVEREIRO DE 1972
Remove JUPIRA MEDEIROS DA SILVA, Atendente, nível 9, matrícula no. 5633, servidora do Governo do Distrito Federal, da Unidade de Saúde do Núcleo Bandeirante para o Hospital São Vicente de Paulo, tendo em vista as razões constantes do Processo nº 01425/72

ORDENS DE SERVIÇO
Processo no. 01352/72
De 02 de março de 1972
Designa os servidores, JOÃO CRISTOVÃO PALMIERI, Médico matrícula 00103-CLT, JAIR ANASTÁCIO ROCHA, Eletotécnico, nível 12-A, matrícula no. 6801-GDF, JOSÉ AUGUSTO PAIVA GAMA, Técnico de Contabilidade I, matrícula 04926-CLT e PATRÍCIO BARROSO PAIS, Técnico de Contabilidade I, matrícula no. 05289-CLT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de proceder o levantamento de material inservível, recolhido ao depósito da antiga

Farmácia Central, o qual após a devida avaliação deverá ser alienado de acordo com a legislação pertinente.

De 03 de março de 1972
Remove MARIA BERNADETE DOS SANTOS, Servente, matrícula no. 6269, Servidora do Governo do Distrito Federal, do Hospital Distrital de Gama para a Divisão de Manutenção e Transportes do Departamento de Administração, tendo em vista as razões constantes do Processo no. 51302/72.
Processo no. 71389/71
De 03 de março de 1972
De acordo com a Resolução 100/67, combinada com a alínea "h" do Art. 34, do Regimento desta Entidade, autoriza o afastamento de WALDA FERREIRA, Enfermeira, matrícula no. 5877-GDF, para frequentar de 01-03-72 a 01-12-72, o Curso de Saúde Pública - 1972, na Escola Nacional de Saúde Pública da Guanabara, com as vantagens da Resolução 709/67, fazendo jus a diárias correspondentes a 32% cada, do salário-mínimo da 16a. Região, conforme determina o Decreto no. 1735 de 06 de julho de 1971, durante o período acima estipulado, relativo à duração do Curso.

Processo 23983/71
De 03 de março de 1972
De acordo com a Resolução 100/67, combinada com a alínea H do Art. 34, do Regimento desta Entidade, autoriza o afastamento da empregada LOURCE LOPES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 5173, do Quadro Provisório do Governo do Distrito Federal, para de 03.03.72 a 02.08.72, frequentar o Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Enfermagem da Universidade de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com as vantagens da Resolução 78/67 do Conselho Deliberativo desta Fundação, fazendo jus a diárias de 30% (trinta por cento) do salário-mínimo da 16a. Região, conforme determina o Decreto no. 1735 de 06-07-71 durante o período acima estipulado, relativo a duração do Curso.

Processo 24917/71
De 07 de março de 1972
De acordo com a Resolução

100/67, combinada com a alínea H, do Art. 34, do Regimento desta Entidade, autoriza o afastamento da empregada ELZI TEREZINHA BARBOSA, Enfermeira, nível 20-A, do Governo do Distrito Federal, para, de 01-03-72 a 01-12-72, frequentar o Curso de Pós-Graduação em Pedagogia e Didática Aplicada à Enfermagem, no Instituto Presidente Castelo Branco da Fundação Instituto Oswaldo Cruz a ser realizado no Rio de Janeiro-GB, com as vantagens da Resolução 78/67 do Conselho Deliberativo desta Fundação, fazendo jus a diárias de 30% (trinta por cento) do salário-mínimo da 16a. Região, conforme determina o Decreto no. 1735, de 06 de julho de 1971, durante o período acima estipulado, relativo à duração do curso.

De 07 de março de 1972
Remove LÉLIA ALVES FIERRO SEVILLA, Enfermeira nível 22-C, matrícula no. 5164, servidora do Governo do Distrito Federal, do 1o. Hospital Distrital de Brasília para a Unidade de Saúde da W-3 tendo em vista as razões constantes do

Processo no. 26883/72.
De 09 de março de 1972
Remove, por permuta, BENE-DITO DA COSTA FERREIRA, Motorista-I, matrícula no. 1284, Servidor do Governo do Distrito Federal, do Posto Médico de Brazlândia para o Hospital São Vicente de Paulo, tendo em vista as razões constantes do Processo no. 40107/72.

PROCESSO No. 50.562/72
DE 03 DE ABRIL DE 1972.
Autoriza, por necessidade de serviço, o servidor JOSÉ MOURA DE SOUZA, Zelador nível 07-A, matrícula no. 5661, do Governo do Distrito Federal, a prestar 2 duas horas diárias de serviços extraordinários ao Hospital Distrital de Gama, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data.

DE 03 DE ABRIL DE 1972
Remove ALBINO DIAS DA SILVA Mecânico de Motores a Combustão, matrícula no. 11059, servidor do Governo do Distrito Federal, do 1o. Hospital Distrital de Brasília para a Divisão de Ma-

nutrição e Transportes, do Departamento de Administração, tendo em vista as razões constantes do Processo no. 21.502/72

PROCESSO No. 01955/72 DE 03 DE ABRIL DE 1972 Remove GUALTER SANTANA, Caixa, matrícula no. 5763-GDF., do Hospital São Vicente de Paulo para o Departamento Econômico e Financeiro, que continuará a prestar serviços no hospital acima mencionado.

PROCESSO No. 01955/72 DE 03 DE ABRIL DE 1972 Remove JOSÉ AFONSO FILHO, Caixa, matrícula no. 5697-GDF., do Hospital Distrital L-2 Sul, para o Departamento Econômico e Financeiro, que continuará a prestar serviços no hospital acima mencionado.

PROCESSO No. 01955/72 DE 03 DE ABRIL DE 1972 Remove PEDRO MARTINS BORGES, Escriturário matrícula no. 8324-GDF., do Hospital Distrital do Gama, para o Departamento Econômico e Financeiro

que continuará a prestar serviços no hospital acima mencionado.

PROCESSO No. 01955/72 DE 03 DE ABRIL DE 1972 Remove do 1o. Hospital Distrital de Brasília para o Departamento Econômico e Financeiro, os servidores abaixo relacionados, que continuarão a prestar serviços, no hospital acima mencionado:

NOME: CARLOS ALBERTO DE BARROS
FUNÇÃO: Téc. Contabilidade
Nível 13-A
MATRÍCULA: 6011-GDF.
NOME: JULIETA TIVERON
FUNÇÃO: Téc. Contabilidade
Nível 14-B
MATRÍCULA: 5637-GDF.
NOME: MARIA JOSÉ CARDOSO LELIS
FUNÇÃO: Téc. Contabilidade
Nível 14-B
MATRÍCULA: 5307-GDF.
DE 06 DE ABRIL DE 1972

Remove PETRÔNIO EMANUEL DE CERQUEIRA, Desenhista, nível 14-B, matrícula no. 11.461,

servidor do Governo do Distrito Federal, do 1o. Hospital Distrital de Brasília para o Departamento de Administração, tendo em vista as razões constantes do Processo no. 02120/72.
CELSO GENEROSO PEREIRA
Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FHDF
ATO DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972
CONSIDERANDO a maneira correta e prestígio como os servidores, abaixo relacionados, executaram a tarefa que lhes foi conferida pelas Ordens de Serviço de 19-11-71 22-11-71 e 07-12-71;
CONSIDERANDO que realizaram o trabalho de inventário de toda Rede Hospitalar em tempo considerado recorde,
RESOLVE:
elogiar e fazer constar de seus assentamentos cadastrais, pela eficiência e zelo quando da realização dos trabalhos do inventário desta Entidade, relativo ao ano de 1971.
FUNÇÃO: Escrevente-Datilog.

MATRÍCULA: 05880
NOME: Edgard Branco de Jesus Godoy
FUNÇÃO: Chefe da Seq. Material e Subalmoxarifado do HDL-2 Sul
MATRÍCULA: 05872
JOSÉ MÁRIO MACHADO SANTOS
Departamento de Administração
Diretor

DIVISÃO DO MATERIAL
ATO DO DIRETOR DE 11 DE FEVEREIRO DE 1972
De acordo com o art. 10 do Decreto no. 1.280 de 28 de janeiro de 1970, aplica a multa de Cr\$ 14,10 (quatorze cruzeiros e dez centavos), à firma RIEDEL - DE HAEN QUÍMICA DO BRASIL LTDA, pelo não fornecimento do item 11 do Empenho no. 10.136/71.
OMAR SILVA
Diretor

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1972
Aplica ao Servidor ARLINDO DA SILVA, Auxiliar de Cozinha, matrícula no. 6051-GDF., a disposição da Fundação Hospitalar do

Distrito Federal, lotado no Hospital São Vicente de Paulo, pena de suspensão por 03 (três) dias, a partir da presente data, e, por necessidade de serviço convertê-la em multa, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo no. 205 da Lei 1.711/52, tendo em vista os motivos constantes do Processo no. 40.233/72-HSVP
JOSÉ CARLOS BRITTO VIDAL
Hospital São Vicente de Paulo
Diretor
DIVISÃO TÉCNICA DO 1o. HOSPITAL D. DE BRASÍLIA
ATO DO CHEFE
ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO No. 20302/72 DE 10 DE MARÇO DE 1972
Aplica à servidora IRACILDA BARROS DOS PASSOS, matrícula no. 11.903, Auxiliar de Cozinha, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ora em exercício neste Hospital, pena de suspensão por 01 (um) dia por recusar tomar conhecimento do despacho de autoridade superior.
ANNIBAL BONIFÁCIO DA COSTA
Divisão Técnica do 1o. HDB. Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 203, DE 27 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 187/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma MARIA ALVES DA COSTA, estabelecida na Quadra 03, Lote 18, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 27 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 204, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 195/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma ELZI JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, estabelecida à Praça 3, Lote 11, Bloco "A", Setor Sul, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 205, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 189/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma ANÉSIA PINHEIRO DE ANDRADE, estabelecida à Quadra 12, CL-05, Sobradinho, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 206, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 191/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma NATANAEL CHAVES FREITAS, estabelecida à Quadra 28, Lote 07, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 209, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que

consta do processo no. 190/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma ANTÔNIA LOURENÇO DE OLIVEIRA, estabelecida à Quadra 24, Lote 13, Loja "B", Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 208, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 197/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma SODILA-SOCIEDADE DE DIVERSÕES LTDA., proprietária da "Boite Soho", localizada no SBN, Conjunto 04, Bloco "F", Loja 02-Subsolo, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, com atividades próprias para "Boite", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 22 DE JUNHO DE 1972.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 209, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 194/72-SCDP-DPJ.

RESOLVE:
conceder à firma ANTENOR PIMENTA DE LIMA, estabelecida à Quadra 15, Lote 08, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 210, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 192/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma J. COSTA, estabelecida à Quadra 31, Lote 09, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 211, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no.

825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 193/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma IZAURA PERIN DE SOUZA, estabelecida à Quadra 43, Lote 02, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 212 DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento Aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 196/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma FRANCISCO COELHO MOURÃO, estabelecida à Q.N.N. 05, Conjunto "D", Lote 03, Ceilândia Norte, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 213, DE 28 DE ABRIL DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista a recente criação da 15a. Delegacia de Polícia, situada na Ceilândia.

RESOLVE:

Art. 1o. — Modificar a redação do item VI, da Portaria no. 298, de 11 de dezembro de 1970, que passa a ser a seguinte:

“VI — 12a. DELEGACIA DE POLÍCIA — TAGUATINGA

A jurisdição da 12a. Delegacia de Polícia, com sede em Taguatinga, Setor Central, Área Especial, compreendendo parte daquela Cidade-Satélite, ficando limitada pelos seguintes pontos:

a) VIA DE LIGAÇÃO ESTRADA PARQUE CONTORNO (EPCT) — trecho compreendido entre a Rodovia DF-8 e a Rodovia BR-060 (Brasília-Anápolis), inclusive a Estrada e seus balões;

b) RODOVIA FEDERAL BR-060 (Brasília-Anápolis) — trecho compreendido entre a via de ligação da Rodovia BR-060 com a Estrada Parque Contorno (EPCT), e o limite Sul do DF com o Estado de Goiás, inclusive a Rodovia, balões e interseções;

c) LIMITE SUL DO DF COM O ESTADO DE GOIÁS — trecho compreendido entre a Rodovia Federal BR-060 e o Rio Descoberto;

d) RIO DESCOBERTO — trecho compreendido entre o limite Sul do DF com o Estado de Goiás e a confluência dos rios Descoberto e Melchior, no limite Oeste;

e) RIO MELCHIOR — RIBEIRÃO TAGUATINGA E CÓRREGO CORTADO — trecho compreendido entre a confluência do Rio Descoberto com o Rio Melchior e a nascente Oeste do Córrego Cortado, passando pelos rios Melchior, Ribeirão Taguatinga e Córrego Cortado;

f) LINHA IMAGINÁRIA — da nascente Oeste do Córrego Cortado até o km 3,2 da Rodovia DF-8, passando pelas divisórias entre os lotes da QI 20, QI 19 e QNH8/QNH 9 (os lotes de números pares da QI 20 e QI 19 e os lotes de números ímpares da QNH 8 pertencem à jurisdição da 12a. Delegacia de Polícia); e

g) RODOVIA DF-8 — trecho compreendido entre o km 3,2 da Rodovia DF-8 e a interseção com EPCT, inclusive a Rodovia.”

Art. 2o. — Incluir, na Portaria a que se refere o artigo interior, o item XI, cuja redação é a seguir discriminada: “XI — 15a. DELEGACIA DE POLÍCIA — CEILÂNDIA

A jurisdição da 15a. Delegacia de Polícia, com sede na Ceilândia, Setor QNM 2-GH área especial, abrange Ceilândia propriamente dita e a parte Norte de Taguatinga, ficando limitada pelos seguintes pontos:

a) RODOVIA ESTADUAL DF-8 — trecho compreendido entre o km 3,2 da Rodovia DF-8 e a interseção do limite Oeste do DF com o Estado de Goiás, inclusive a Rodovia;

b) RIO DESCOBERTO — trecho compreendido entre a interseção do limite Oeste do DF com o Estado de Goiás e a Rodovia DF-8, até a confluência do Rio Descoberto com o Rio Melchior;

c) RIO MELCHIOR, RIBEIRÃO TAGUATINGA e Córrego Cortado — trecho compreendido entre a confluência do Rio Descoberto com o Rio Melchior e a nascente Oeste do Córrego Cortado, passando pelos rios Melchior, Ribeirão Taguatinga e Córrego Cortado; e

d) LINHA IMAGINÁRIA — da nascente Oeste do Córrego Cortado até a Rodovia DF-8, passando pela divisória entre os lotes da QI 20, QI 19 e QNH 8/QNH 9 (os lotes de números ímpares da QI 20 e QI 19 e os lotes de números pares da QNH 9 pertencem à jurisdição da 15a. Delegacia de Polícia.”

Art. 3o. — Declarar aprovado o Anexo Único da presente Portaria (Mapa Jurisdicional das 12a. e 15a. Delegacia de Polícia)

Art. 4o. — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de abril de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 214, DE 3 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825 de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o disposto no art. 2o., e seu Parágrafo único, do Decreto 1.648, de 19 de março de 1971,

RESOLVE:
Art. 1o. — Alterar a Portaria no. 205-A, de 30 de abril de 1971, a fim de incluir no artigo 3o. e Grupo Ocupacional PM-500-Preparação Processual, ficando revogada a menção que ora lhe é feita no artigo 2o. do referido ato.

Art. 2o. — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 3 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 215, DE 4 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 199/72 —SCDF-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma RIBAS & LELIS LTDA, proprietária da “Boite Shalako”, localizada no Centro Comercial do SHI/SUL, Lojas 24 e 25, Bloco “D”, Brasília, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, com atividades próprias para “Boite”, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 28 DE MAIO DE 1972.

Distrito Federal, 4 de maio de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 216, DE 4 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto No. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 198/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma JOSÉ BEZERRA DO VALE, estabelecida no Setor Sul-F, Lojas 4/6, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de “Snooker”, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 4 de maio de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 217, DE 4 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 201/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma FRANCISCO FERREIRA DIAS, estabelecida à Quadra 11, Lote 02, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de “Snooker Mirim”, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 4 de maio de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA NO. 218, DE 4 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 200/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma ABSALÃO PAULO DA SILVA estabelecida à Quadra 42, Lote 11, Setor Leste Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, corrente ano, com atividade de “Snooker-Mirim”, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 4 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 219, DE 5 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 96/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, estabelecida à CSD-05, Lote 09, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de “Snooker-Mirim”, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 220, DE 5 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 208/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma GONÇALO PEREIRA DE SOUZA, estabelecida à QNM-20, Conjunto “D”, Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de “Snooker-Mirim”, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 221, DE 5 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 207/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma LÁSARO WOLNEY GUMARÃES, estabelecida à C-03, Lote 18, Loja 05, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de “Snooker-Mirim”, no horário de 07:00 às 24:0 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 222, DE 5 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 206/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma JOSÉ SIMIÃO DA SILVA, proprietário do “Tiro ao Alvo Brasiliense”, localizado na C.S.E. 03, Vila Dimas, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com “Stand de Tiro ao Alvo”, no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 17 DE JULHO DE 1972.

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 223, DE 5 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 190/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
conceder à firma SEBASTIÃO

ALMEIDA LIRA, estabelecida à Quadra 23, Lote 13, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de “Snooker-Mirim” no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 5 de maio de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 224, DE 5 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 187/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
Conceder à firma JOÃO DE FREITAS LIMA, estabelecida à QNM-09, Conjunto “F”, Lote 45, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de “Snooker-Mirim”, no horário de 07:00 às 24:00, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 225, DE 5 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 202/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
Conceder à firma JOSÉ BRITO DOS SANTOS, estabelecida à QNM-05, Conjunto “K”, Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de “Snooker-Mirim”, no horário de 07:00 às 24:00, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 226, DE 5 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 203/72-SCDP-DPJ,

RESOLVE:
Conceder à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS — ASCADE, localizada à Av. L-2, SGA-Sudoeste, Quadra no. 609, Conjunto “C”, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividades Esportivas, Culturais e Recreativas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 227, DE 5 DE MAIO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:

Conceder à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, localizada no S.C.E. SUL, Lotes 5-A e 5-B, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades Esportivas, Culturais e Recreativas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 228, DE 5 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 189/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:

Conceder à firma RAIMUNDO CAETANO DE LIMA, estabelecida à Quadra 27, Lote 07, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA

PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 229, DE 5 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 188/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:

Conceder à firma JOSÉ FERREIRA DA SILVA, estabelecida no Setor Comercial, Bloco 22, Loja 07, Sobradinho, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 230, DE 5 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no.

825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 204/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:

Conceder à firma MANOEL BATISTA RIBEIRO, estabelecida à Quadra 04, Conjunto "C", Lote 20, Vila Buritis, Planaltina, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividade de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 5 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 231, DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 603177/72-SEP,
RESOLVE:

Conceder ao Senhor RENATO HOLZ, proprietário da firma "MERCEARIA DOS ALEMÃES", estabelecida na Cidade Satélite da Ceilândia-DF, sito a Q.N.M. 23, Conj. D, it 4, inscrita no G.D.F., sob o no. 136.610, e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no. 00.117.739/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1o. do Decre-

to-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT), aprovado pelo Decreto no. 55.649, de 28 de janeiro de 1965,
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72
Distrito Federal, 9 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 232, DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo no. 603.272/72-SEP,
RESOLVE:

Conceder a SARAIVA & BRITO LTDA., estabelecido na Cidade Satélite do Gama, sito à Quadra 23, lote 4, Setor Leste, inscrita no G.D.F. sob o no. 122.895 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o no. 00.019.570/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIO, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Art. 1o. do Decreto-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no seu Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT) aprovado pelo Decreto no. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72

Distrito Federal, 9 de maio de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA No. 233, DE 9 DE MAIO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 603176/72-SEP,
RESOLVE:

Conceder ao Senhor MAKIYOSHI TAKANO, comerciante estabelecido no Plano Piloto, C.L. Sul 414, Bl. A, Lj 15, inscrito no G.D.F. sob o no. 129.046 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o no. 00.081.646/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFÍCIO, de uso permitido, durante o exercício de 1972, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no Artigo 1o. do Decreto-Lei no. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT), aprovado pelo Decreto no. 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31.12.72

Distrito Federal, 9 de maio de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 007/72-SSP- DE 12 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

no § 1o., do Artigo 17, do Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1.913, de 30 de dezembro de 1.971,
RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo,

os valores destacados pela Portaria no. 06, de 17 de abril de 1972.

DISTRITO FEDERAL, 12 de maio de maio de 1972.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

SO DE ABREU
Matrícula.: 580
Assunto.: Prorrogação
D E S P A C H O.: Concedo de 24/04/72 a 30/04/72

SERVIDOR: ERMELINO BISPO DE SANTANA
Matrícula.: 798
Assunto.: Prorrogação
D E S P A C H O.: C o n c e d o, 10/04/72 a 15/05/ 72

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA PELOS FUNCIONÁRIOS SSP

SERVIDOR: ROMEU RODRIGUES DOS ANJOS
Matrícula: 101
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: WAGNER RODRIGUES DOS ANJOS, filho, nascido em 23/04/72. Autorizado a partir de abril de 1972.

SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO GOMES DE MIRANDA
Matrícula: 145
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: MARCONI ALENCAR DE MIRANDA, filho, nascido em 05/07/71. Autorizado a partir de janeiro de 1972. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: JOÃO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 2.604

Assunto: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: AMÉLIA MARIA DA SILVA, esposa, concedido a partir de abril/72, data em que a dependente deixou de ter rendimentos próprios.

SERVIDOR: JOAQUIM FRIMEIRO DE SOUZA
Matrícula: 2.641
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: JOACID DANTAS DE SOUZA, filho, nascido em 15/04/72. Autorizado a partir de abril de 1972.

SERVIDOR: RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA
Matrícula: 10.316
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: MARLEIDE GONÇALVES DA SILVA, filha, nascida em 21/01/72. Autorizado a partir de janeiro de 1972.

SERVIDOR: MANOEL CÂNDIDO DA SILVA
Matrícula: 10.399
Assunto: Salário família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: NEIDE CÂNDIDO DA SILVA, filha, nascida em 25/12/70. Autorizado a partir de janeiro de 1972. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: MANOEL CÂNDIDO DA SILVA
Matrícula: 10.399
Assunto: Salário família
DESPACHO: Concedo, pelo depen-

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 007/72-SSP - DE 12 DE MAIO DE 1.972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - SSP		
ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SSP - 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	358.300,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	18.500,00	376.800,00
SSP - 1.031 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas Companhia de Eletricidade de Brasília	1.000.000,00	1.000.000,00
SSP - 2.034 - CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	1.000.000,00	1.000.000,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA A FUNCIONÁRIOS - SSP

SERVIDOR.: PEDRO COSTA NE-

TO
Matrícula.: 575
Assunto.: Prorrogação
D E S P A C H O.: Concedo de

02/04/72 a 02/07/72
SERVIDOR.: RAIMUNDO AFONSO DE ABREU
Matrícula.: 580
Assunto.: Prorrogação
D E S P A C H O.: C o n c e d o, 31/03/72 a 23/04/72
SERVIDOR.: RAIMUNDO AFON-

dente: JOÃO CÂNDIDO DA SILVA NETO, filho, nascido em 11/09/71. Autorizado a partir de janeiro de 1972. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: NIVALDO JOAQUIM DA SILVA
Matrícula: 10.425
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: RONEY JOSÉ A SILVA, filho, nascido em 19/04/72. Autorizado a partir de abril de 1972.

SERVIDOR: JOSÉ FRANCISCO VENTURA
Matrícula: 10.437
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: AGOSTINHA PEREIRA DE VENTURA, esposa, a partir de maio de 1972.

SERVIDOR: MANOEL BRAZ DA SILVA
Matrícula: 10.457
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: MARCIEL BRAZ DA SILVA, filho, nascido em 08/10/71. Autorizado a partir de janeiro de 1972. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: NASCIMENTO PEREIRA
Matrícula: 10.537
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: FLORENTINO ANTONIO DE ARAÚJO NETO, filho, nascido em 14/04/72. Autorizado a partir de abril de 1972.

CANCELAMENTO SALÁRIO-FAMÍLIA FUNCIONÁRIOS - SSP

SERVIDOR: VITALINO DE OLIVEIRA GAMA
Matrícula: 635
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Cancelo, pelo dependente: ELIANA CAMPELO GAMA, filha, em virtude da mesma ter contraído matrimônio em 15/12/71.

SERVIDOR: JACY BATISTA CHAVES
Matrícula: 10.652
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Cancelo, pelo dependente: MARTA MARIA ANDRADE CHAVES, esposa, por ter falecido em 13.04.72

SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO SOBRINHO
Matrícula: 10.564
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Cancelo, pelo dependente: ANTONIA MARILENE DE ALBUQUERQUE, por extinção do termo de guarda e responsabilidade que exercia sobre a mesma a partir de abril de 1972.

SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO SOBRINHO
Matrícula: 10.564
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Cancelo, pelo dependente: EDILSON DE ALBUQUERQUE, por extensão do termo de guarda e responsabilidade que exercia sobre o mesmo, a partir de abril de 1972.

SERVIDOR: ARTUR GONÇALVES BARBOSA
Matrícula: 10.721
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Cancelo, pelo dependente: JUAREZ SANTOS BARBOSA, filho, em virtude do mesmo exercer atividade remunerada a partir de abril de 1972.

SERVIDOR: ARTUR GONÇALVES BARBOSA

Matrícula: 10.721
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Cancelo, pelo dependente: JEULSI BARBOSA, filho, em virtude do mesmo exercer atividades remuneradas.

SERVIDOR: HELLY EMEDIATO
Matrícula: 11.331
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Cancelo, pelos dependentes: MARCOS CARDOSO EMEDIATO, filho, SERGIO CARDOSO

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 285/72 CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso II do artigo 57, do citado Regulamento.
PLACA: TX-1550
NOME: Aparecido Santos das Neves
PERMISSÃO: 0424
PLACA: TX-1166
NOME: José Pedro de Resende Neto
PERMISSÃO: 1361.
Brasília, 02 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 287/72 CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário APARECIDO SANTOS DAS NEVES, portador da permissão no. 0424, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 57, do citado Regulamento.
Brasília, 02 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 288/72 CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971.
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
PLACA: TX-0080
NOME: Bertino Alves dos Santos
PERMISSÃO: 1.110
PLACA: TX-0807
NOME: Bruno Pestana Ramos
PERMISSÃO: 188.
Brasília, 02 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 289/72 CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,

EMEDIATO, filho, em virtude dos mesmos exercerem atividades remuneradas a partir de maio de 1972.

SERVIDOR: HELLY EMEDIATO
Matrícula: 11.331
Assunto: Salário-família
DESPACHO: Cancelo, pelo dependente: TÂNIA CARDOSO EMEDIATO, filha, por ter contraído matrimônio em maio de 1972.
Nelson Gradil Cardoso
Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSP

RESOLVE:
aplicar ao permissionário ALBINO GONÇALVES PATRÃO, portador da permissão no. 434, a multa no valor de Cr\$225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
Brasília, 02 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO No. 290/72 CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário EDSON DE SOUZA, portador da permissão no. 1633 a multa no valor de Cr\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
Brasília, 02 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 291/72 CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao motorista do táxi placa no. TX-1849, GERALDO DA MATA, a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56, do citado Regulamento.
Brasília, 02 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 292/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso II do artigo 57 do citado Regulamento.
PLACA: TX-0127
NOME: Raimundo Antunes Corrêa
PERMISSÃO: 1.243
PLACA: TX-0163
NOME: Augustinho Paris Machado
PERMISSÃO: 538
PLACA: TX-0342

NOME: Irineu Gonçalves dos Santos
PERMISSÃO: 1.002
PLACA: TX-0446
NOME: Valdeci Florêncio de Lima
PERMISSÃO: 1.131
PLACA: TX-0549
NOME: João Batista
PERMISSÃO: 1.553
PLACA: TX-0808
NOME: Arivaldo Leones Bastos
PERMISSÃO: 897
PLACA: TX-0969
NOME: Izaias da Silva
PERMISSÃO: 297
PLACA: TX-1139
NOME: José de Souza Machado
PERMISSÃO: 833
PLACA: TX-1170
NOME: Inácio Dias de Araújo
PERMISSÃO: 419
PLACA: TX-1621
NOME: Mozart Alves Barbosa
PERMISSÃO: 1.015
PLACA: TX-1787
NOME: João Simão Vaz
PERMISSÃO: 987
PLACA: TX-1833
NOME: Gerisvander Vieira Borges
PERMISSÃO: 681
PLACA: TX-1851
NOME: Walisson Martins de Siqueira
PERMISSÃO: 173
PLACA: TX-1948
NOME: Adão da Silva Menezes
PERMISSÃO: 586
Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 293/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "A" inciso VI do artigo 57 do citado Regulamento
PLACA: TX-0227
NOME: Francisco João de Souza
PERMISSÃO: 813
PLACA: TX-1706
NOME: Amílcar Soares Garcia
PERMISSÃO: 187
Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 294/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário OVIDIO ALVES CARDOSO permissão no. 379, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso VIII do artigo 57, do citado Regulamento.
Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 295/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário PEDRO EDINIF, portador da permissão no. 1.688, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 57, do citado Regulamento.
Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 296/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários VALDECI FLORENCIO DE LIMA, portador da permissão no. 1.131, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56, do citado Regulamento.
Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 297/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário MÁRIO GONÇALVES AFONSO, portador da permissão no. 1.660 a multa no valor de Cr\$ 22,50 (vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso II do artigo 57, do citado Regulamento.
Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenação de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 298/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário ATUCHI NAKATANI, portador da permissão no. 241, a multa no valor de Cr\$ 112,50 (cento e doze cruzeiros e cinquenta centavos) nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71 por infração ao disposto no inciso III do artigo 56, do citado Regulamento.
Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 299/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 112,50 (cento e doze cruzeiros e cinquenta centavos) nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
PLACA: TX-0966
NOME: Nuno Silvio Alves de Castro
PERMISSÃO: 1.588
PLACA: TX-1600
NOME: José Bernardino Cardoso de Oliveira
PERMISSÃO: 331
PLACA: TX-1621
NOME: Mozart Alves Barbosa
PERMISSÃO: 1.015
 Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 300/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar ao permissionário VALDEMIR FERREIRA BUONAFINA, portador da permissão no. 152, a multa no valor de Cr\$ 134,00 (cento e trinta e quatro cruzeiros) nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
 Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 301/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar ao permissionário MARIA DIVINA DE OLIVEIRA, portador da permissão no. 172 a multa no valor de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71 por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
 Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO No. 302/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar aos motoristas abaixo relacionados, apenas de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56, do citado Regulamento.
PLACA: -Tx-0246
NOME: Vicente Pereira Tiago
PLACA: TX-0280

NOME: Lásaro Eustáquio da Rocha
PLACA: Tx-0549
NOME: José Leuci de Azevedo
PLACA: TX-0904
NOME: José Antonio da Silva Filho.
 Brasília, 3 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 303/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar ao motorista do táxi placa no. TX-0550, RUBENS GONÇALVES DOS REIS, a pena de 03 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da ciência, nos termos do anexo II, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso III do artigo 56, do citado Regulamento.
 Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 304/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar ao motorista do táxi placa no. TX-0280, LÁSARO EUSTÁQUIO DA ROCHA, a pena de 03 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da ciência, nos termos do anexo II, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XaXVI do artigo 56, do citado Regulamento.
 Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 305/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 09535/72,
RESOLVE:
 Tornar sem efeito a multa imposta ao ex-permissionário do táxi placa TX-0338, Sr. ALBERTO LUIZ ESTEVES TEIXEIRA, através da Ordem de Serviço no. 198/72-CC, datada de 06 de março de 1972, publicada no "DISTRITO FEDERAL" no. 8, de 10.03.72.
 Brasília, 03 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 306/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso II do artigo 57 do citado Regulamento.
PLACA: TX-0047

NOME: Teobaldo Garcia de Souza
PERMISSÃO: 0236
PLACA: TX-0087
NOME: Leônidas de Souza e Silva
PERMISSÃO: 0826
PLACA: TX-0362
NOME: Joaquim José da Silva Filho
PERMISSÃO: 0174
PLACA: TX-0520
NOME: Ademair Moreira
PERMISSÃO: 0225
PLACA: TX-0579
NOME: Marcelino dos Santos Camello
PERMISSÃO: 0043
PLACA: TX-0627
NOME: Newton Maia Rodrigues
PERMISSÃO: 1063
PLACA: TX-0828
NOME: Jorge Monteiro
PERMISSÃO: 0814
PLACA: TX-1126
NOME: Odilon Martins da Silva
PERMISSÃO: 1357
PLACA: TX-1132
NOME: Akihiko Okada
PERMISSÃO: 0528
PLACA: TX-1720
NOME: Osvaldo Tavares do Nascimento
PERMISSÃO: 0570
PLACA: TX-2080
NOME: Ronaldo Del Rio Copalo
PERMISSÃO: 1291
PLACA: TX-2086
NOME: Alcides Henriques de Souza
PERMISSÃO: 0621
PLACA: TX-2141
NOME: Lewton Rezende
PERMISSÃO: 0841
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 307/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71
RESOLVE:
 aplicar ao permissionário ANTONIO CARDOSO DE VASCONCELOS, permissão 0875, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "A" inciso II do artigo 57, do citado Regulamento.
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 308/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar ao permissionário BASÍLIO BOHONOS, portador da permissão no. 641, a multa no valor de Cr\$ 112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 309/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19

de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar ao permissionário BENEDITO GOMES DE ARAÚJO portador da permissão no. 448, a multa no valor de Cr\$ 268,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 310/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar ao motorista do táxi placa no. TX-0541, MANOEL JOSÉ DA SILVA, a pena de dias de suspensão, contados a partir da data da ciência, nos termos do anexo II, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso III do artigo 56, do citado Regulamento.
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 311/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo no. 07886/72,
RESOLVE:
 aplicar ao motorista do táxi placa no. TX-0054, EMILTON LUIZ DE OLIVEIRA, a pena de "advertência", nos termos do anexo II, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IX do artigo 56, do citado Regulamento.
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 312/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria 15/SSP, de 19.10.71,
RESOLVE:
 aplicar ao permissionário PEDRO BEZERRA SOBRINHO, permissão no. 0358, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "A" inciso VI do artigo 57, do citado Regulamento.
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 313/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE
 aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência" nos termos do

anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso II do artigo 57 do citado Regulamento
PLACA:
 TX-0179
NOME: Josué Luiz de Oliveira
PERMISSÃO: 1.018
PLACA: TX-0848
NOME: Nilson Rangel da Silveira
PERMISSÃO: 547
PLACA: TX-1777
NOME: Francisco Pereira Soares
PERMISSÃO: 941
PLACA: TX-1945
NOME: Francisco da Rocha
PERMISSÃO: 868
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 314/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar ao permissionário MOZART ALVES BARBOSA, portador da permissão no. 1.015, a multa no valor de Cr\$ 26,80 (VINTE E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), nos termos do anexo I, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso II do artigo 57, do citado Regulamento.
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenadora de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 315/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971
RESOLVE:
 aplicar ao permissionário JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, portador da permissão no. 1.690, a multa no valor de Cr\$ 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 316/72-CC
 O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
 aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 268,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71 por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
PLACA: TX-0117
NOME: Joaquim Edson de Andrade Carvalho
PERMISSÃO: 1.014
PLACA: TX-1621
NOME: Mozart Alves Barbosa
PERMISSÃO: 1.015
 Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
317/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no.
10.841/72
RESOLVE:
aplicar à permissionária VIPLAN- VIACAO PLANALTO LTDA., a multa no valor de Cr\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), nos termos da Portaria "E" no. 12 de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração, ao disposto na (s) alínea (s) "a" e "o" do artigo (s) 24, do Regulamento do Serviço de Transportes coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965
Brasília, 04 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
318/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no.
10.921/72
RESOLVE:
aplicar à permissionária, IRMAOS MATSUNAGA LTDA (VIAÇÃO PIONEIRA), a multa no valor de Cr\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), nos termos da Portaria "E" no. 12 de 13 de dezembro de 1967 do Sr. Secretário de Serviço Públicos por infração ao disposto na (s) alínea(s) "o" do artigo (s) 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
319/72-CC,
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71 por infração ao disposto na alínea "G" inciso II do artigo 57 do citado Regulamento.
PLACA: TX-0255
NOME: José Ribamar Magalhães Bezerra
PERMISSÃO: 1.097
PLACA: TX- 0967
NOME: Rivalino Rosa
PERMISSÃO: 1.276
NOME: Elcio Gomes Carneiro
PERMISSÃO: 1.231
PLACA: 1238
NOME: Carlos Egidio Lazaretti
PERMISSÃO: 788
PLACA: TX- 1188
NOME: Joel Campos
PERMISSÃO: 1.410
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 320/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário EVIO LYRA CAVALCANTI, permissão no. 0456, a pena de "advertência" nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "A" inciso III do artigo 57, do citado Regulamento.
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
321/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário EVIO LYRA CAVALCANTE, permissão no. 046, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "A" inciso VI do artigo 57 do citado Regulamento.
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO -No.
322/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário EVIO LYRA CAVALCANTE, portador da permissão no. 456, a multa no valor de Cr\$ 26,80 (VINTE E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso II do artigo 57, do citado Regulamento.
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
323/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário EVIO LYRA CAVALCANTE, portador da permissão no. 456, a multa no valor de Cr\$ 26,80 (VINTE E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso VIII do artigo 57, do citado Regulamento.
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
324/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES BEZERRA, portador da permissão no. 1.097, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 57, do citado Regulamento.
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
325/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário ADAO DA SILVA MENEZES, portador da permissão no. 586, a multa no valor de Cr\$ 26,80 (VINTE E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G" inciso II do artigo 57, do citado Regulamento
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
326/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário ANTONIO NUNES DE SOUZA, portador da permissão no. 137, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56, do citado Regulamento.
Brasília, 05 de maio de 1972.
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
327/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário RUBIAO MENEZES MENDONÇA, portador da permissão no. 01268 a multa no valor de Cr\$ 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
328/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19 de ou-

tubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56, do citado Regulamento.
PLACA: TX-0537
NOME: Otaviano Souto Filho
PLACA: TX- 1100
NOME: Manoel Moisés Fernandes.
Brasília, 05 de maio de 1972
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 329/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G", inciso II, do artigo 57 do citado Regulamento:
PLACA: TX-0017
NOME: Amaro Ferreira Pessanha
PERMISSÃO: 0501
PLACA: TX-0434
NOME: Hideo Morita
PERMISSÃO: 1133
PLACA: TX-0663
NOME: Jovano Borges de Miranda
PERMISSÃO: 1108
PLACA: TX-0880
NOME: Pedro Benício dos Santos
PERMISSÃO: 1172
PLACA: TX-1273
NOME: Takeo Ohira
PERMISSÃO: 0476
PLACA: TX-1319
NOME: ELDER CARNEIRO
PERMISSÃO: 0902
PLACA: TX-1628
NOME: Jorge Presmíc
PERMISSÃO: 0491
PLACA: TX-1937
NOME: Gilvan Gonçalves
PERMISSÃO: 0611
PLACA: TX-2070
NOME: Edwaldo Pereira Marques
PERMISSÃO: 0800
PLACA: TX-2194
NOME: Fernando Cezar Aires Rocha
PERMISSÃO: 1461
Brasília, 09 de maio de 1972
JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.: 330/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados a multa no valor de Cr\$ 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), nos termos do anexo I, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV, do artigo 58, do citado Regulamento.
PLACA: TX-0035
NOME: Antonio Lopes da Silva
PERMISSÃO: 1.144
PLACA: TX-0443
NOME: Raimundo Vieira Gondim
PERMISSÃO: 682
PLACA: TX-1372
NOME: Hermelino da Mata e Silva
PERMISSÃO: 1.673

Brasília, 09 de maio de 1972
JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 331/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 268,00 (DUZENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS), nos termos do anexo I, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.
PLACA: TX-0397
NOME: Enrique Perez Cortegoso
PERMISSÃO: 0532
PLACA: TX-0500
NOME: Manoel de Melo
PERMISSÃO: 0034
Brasília, 09 de maio de 1972
JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 332/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar ao permissionário MOZART ALVES BARBOSA, portador da permissão no. 1015, a multa no valor de Cr\$ 536,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV, do artigo 58, do citado Regulamento.
Brasília, 09 de maio de 1972
JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO No. 333/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56 do citado Regulamento.
PLACA: TX-0830
NOME: Francisco Anchieta Leite
PLACA: TX-0918
NOME: José Lopes da Silva
PLACA: TX-1230
NOME: Raimundo Guimarães da Silva
Brasília, 09 de maio de 1972
JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 334/72-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971,
RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regula-

mento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G", inciso II, do artigo 57 do citado Regulamento. PLACA: TX-0125
 NOME: Vem Kwei Lin Yan
 PERMISSÃO: 1.679
 PLACA: TX-0370
 NOME: Pedro Aprigio da Silva
 PERMISSÃO: 504
 PACA: TX-0472
 NOME: Valdemar Abreu
 PERMISSÃO: 204
 PLACA: TX-0933
 NOME: Mauro Carvalho Romero
 PERMISSÃO: 1.040
 PLACA: TX-0952
 NOME: Juvenal Cruz
 PERMISSÃO: 492
 PLACA: TX-1162
 NOME: Iron Machado
 PERMISSÃO: 1.573
 PLACA: TX-2065
 NOME: Evio Lyra Cavalcante
 PERMISSÃO: 508
 Brasília, 10 de maio de 1972
 JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 335/72-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar ao permissionário ADAUTO ANTONIO IRINEU, portador da permissão no. 1.049, a multa no valor de Cr\$ 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV, do artigo 58, do citado Regulamento.

Brasília, 10 de maio de 1972
 JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 336/72-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar ao motorista do táxi placa no. TX-0726, JOSÉ MARIA SPRICIS, a

pena de "advertência", nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56, do citado Regulamento.

Brasília, 10 de maio de 1972

JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
 Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 337/72-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto na alínea "G", inciso II, do artigo 57 do citado Regulamento. PLACA TX-0333

NOME: Ladislau Basílio da Silva
 PERMISSÃO: 176

PLACA TX-0547

NOME: Tasso de Carvalho

PERMISSÃO: 326

PLACA TX-1571

NOME: Custódio Pinto Granja

PERMISSÃO: 286

PLACA TX-1608

NOME: Antonio José Ferreira

PERMISSÃO: 1499

PLACA TX-1730

NOME: Antonio Feliciano de Almeida

PERMISSÃO: 017

PLACA TX-1997

NOME: Francisco das Chagas Freitas

PERMISSÃO: 1242

PLACA TX-2026

NOME: Lúcio José de Líbero

PERMISSÃO: 1451.

Brasília, 11 de maio de 1972

JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
 COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 338/72-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar ao permissionário ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, portador da permissão no. 0525, a pena de "advertência", nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56, do citado Regulamento. Brasília, 11 de maio de 1972.
 JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA
 COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 339/72-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados a multa no valor de Cr\$... 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso IV do artigo 58, do citado Regulamento.

PLACA TX-1540

NOME: Manoel Amaro da Silva

PERMISSÃO: 1064

PLACA TX-1657

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DIVISÃO OPERACIONAL

ATOS DO DIRETOR

DE 08 DE MAIO DE 1972

INTERESSADO: JOSÉ CORRÊA DO NASCIMENTO

Matrícula no. 70.494 - Trabalhador EP - 01 - TEP/SLU

ASSUNTO: Suspensão de um (01) dia.

GDF-SSP-SLU

JOSÉ APARÍCIO DE GODOY

Divisão Operacional

Diretor

DIVISÃO DE DESTINO DE LIXO

ATOS DO DIRETOR DE 17/abril/72

SERVIDOR: Francisco Varela Pinheiro
 MATRÍCULA: 1.187 - TEP /SLU
 ASSUNTO: Repreensão por desídia

NOME: João Carlos Garcia Gomes

PERMISSÃO: 1549

PLACA TX-2140

NOME: Sebastião Gomes da Silva Lôbo

PERMISSÃO: 1352.

Brasília, 11 de maio de 1972

JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA

COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 340/72-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria no. 015/SSP, de 19 de outubro de 1971, RESOLVE:

aplicar aos motoristas abaixo relacionados a pena de "advertência" nos termos do anexo II do Regulamento aprovado pela Portaria no. 15/SSP, de 19.10.71, por infração ao disposto no inciso XIII do artigo 56, do citado Regulamento.

PLACA TX-0771

NOME: Edson Ferreira Brito

PLACA TX-2049

NOME: Antonio Felisbino Filho.

Brasília, 11 de maio de 1972

JOÃO EPHIGÊNIO FERREIRA

COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 168/72-DO-SLU, DE 8 DE MAIO DE 1972

INTERESSADO: JOÃO VIEIRA DE SOUZA

Matrícula no. 00625 do QPP - DF - EP - 01

ASSUNTO: Suspensão de dois (02) dias, convertida em multa de 50%.

ORDEM DE SERVIÇO No. 169/72 - DO - SLU, DE 8 DE MAIO DE 1972

ATO: ORDEM DE SERVIÇO No.... 001/72 -DDL-SLU

GDF-SSP-SLU

JOAO LINCOLN DE LARA

DIVISÃO DE DESTINO DE LIXO
 Diretor

ESTAÇÃO

RODOVIÁRIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO No..... 012/72-AERB
 O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/08/71, RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DIVINA MAIA, Praticante de Administração, nível EP-6, matrícula no. 124 para substituir a Secretária-Datilógrafa, EC-10, do Gabinete do Superintendente desta Estação Rodoviária, no seu afastamento para gozo de férias no período de 02/05/72 a 01/06/72.

Brasília, 28 de abril de 1972
 UBIRAJARA ARAÚJO
 Superintendente

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3. Q-509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506, ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO
 DIPAOLO - SQS-312.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10., item I, do Decreto "E" no. 340, de 18 de dezembro de 1967, RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor ANTONIO PIO DA CAMARA CAVALCANTI

DE ALBUQUERQUE, Chefe do Gabinete desta Secretaria, símbolo FC-02, a viajar com destino a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, nos dias 08 e 09 do corrente, em objeto de serviço desta Pasta.

Brasília, 05 de maio de 1972

OTOMAR LOPES CARDOSO
 Secretário de Serviços Sociais

INSTRUÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 1972.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

declarar o aproveitamento da servidora DAGMAR LIGIA FEIS DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula 4798 do QPPDF, para bloquear o Emprego de Auxiliar de Serviço Social da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir desta data.

OTOMAR LOPES CARDOSO
 Presidente

INSTRUÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 1972.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

tornar sem efeito, a partir desta data, a indicação da servidora

DAGMAR LIGIA FEIS DE ALMEIDA, Professora de Ensino Elementar, Nível 13-B, Matrícula 4798 do QPPDF, para bloquear nesta Entidade, o emprego de Auxiliar Administrativo I da TEP desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por ter sido promovida para outro emprego.

Distrito Federal, 10 de abril de 1972

OTOMAR LOPES CARDOSO
 Presidente

INSTRUÇÃO DE 2 DE MAIO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE: designar a partir desta data IZAIAS PEREIRA FILHO, ajudante de Escritório I, Matrícula 201, da TEP, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Setor de Administração de Sobradinho, da Coordenação de Ação Comunitária I, do Departamento da Ação Comunitária, da Direto-

ria Executiva, desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal Distrito Federal, 2 de maio de 1972

OTOMAR LOPES CARDOSO
 Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
 ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1972

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, letra "j" do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-0534/72, RESOLVE:

aplicar ao servidor ANTONIO ALVES MONTEIRO, Guarda, matrícula 223, da Tabela de Empregos Permanentes desta Entidade, a pena de repreensão. Distrito Federal 28 de abril de 1972.

JOSE LUCENA DANTAS
 Diretor Executivo

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO No. 13/72-FSSDF DE 02 DE MAIO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que determina o item 04 da Resolução 93/71, do Conselho Deliberativo e o que consta do Processo FSSDF-1977/71, RESOLVE:

alterar, em decorrência da Resolução no. 034/72, do Conselho Deliberativo, o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para

o ano de 1972, no que se refere aos PROGRAMAS: 00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR, 10 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO, 20 - BEM ESTAR DO MENOR, 30 - EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE E ASSISTÊNCIA, conforme quadros constantes do processo supra citado.

Distrito Federal, 02 de maio de 1972

OTOMAR LOPES CARDOSO
 Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L V E :

INSTRUÇÃO DE 11 DE MAIO DE 1.972

1. Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento Sintético do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

2. A presente Instrução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 11 de maio de 1.972

CLÁUDIO ROBERTO D'ÁZIZ STARLING

Diretor-Geral do DER-DF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 2º das Normas para Execução Orçamentária Financeira aprovada pelo Decreto Nº 1.913, de 30 de dezembro de 1.971,

GDF / SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

GDF / SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	ELEMENTOS (Gr\$ 1.000)									TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
DER2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	4.800	2.070	250	130	65	1.025				8.340
DER1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF								600	200	800
DER1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal							17.164			17.164
DER 1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF							1.107			1.107
DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários							70			70
T O T A I S		4.800	2.070	250	130	65	1.025	18.341	600	200	27.481

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS				TOTAL
		GDF	PRÓPRIOS	FN	DNER	
DER 2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	8.340.000				8.340.000
DER 1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF	800.000				800.000
DER 1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	7.989.000		4.575.000	4.600.000	17.164.000
DER 1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF		107.000	1.000.000		1.107.000
DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários		70.000			70.000
T O T A I S		17.129.000	177.000	5.575.000	4.600.000	27.481.000

Eng. Claudio Roberto Diniz Starling, Diretor Geral DER - DF

Eng. Claudio Roberto Diniz Starling, Diretor Geral DER - DF

G.D.F. / S.V.O. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR PROJETOS E ATIVIDADES

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE 1972

R E C E I T A			D E S P E S A			
CATEGORIAS	ECONÔMICAS	FONTES	PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETOS - ATIVIDADES	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		<u>PROGRAMA</u> : 15 - TRANSPORTES			
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	<u>SUBPROGRAMA</u> : 01 - ADMINISTRAÇÃO			
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		DER 2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	8.340.000,00	8.340.000,00
	Governo do Distrito Federal	8.340.000,00	DER 1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF	800.000,00	800.000,00
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	DER 1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF	607.000,00	1.107.000,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		<u>SUBPROGRAMA</u> : 02 - ESTUDOS E PESQUISAS			
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000,00	DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários	70.000,00	70.000,00
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<u>SUBPROGRAMA</u> : 04 - RODOVIÁRIO			
	Governo do Distrito Federal	8.789.000,00	DER 1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	17.664.000,00	17.164.000,00
	Fundo Rodoviário Nacional	5.575.000,00				
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.600.000,00				
T O T A L		27.481.000,00	T O T A L		27.481.000,00	27.481.000,00

Eng. Claudio Roberto Diniz Starling, Diretor Geral DER - DF

Eng. Arthur Coelho de... ACESSOR DE PROGRAMAÇÃO DER-DF

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG No. 41/72, DE 08 DE MAIO DE 1972
 O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e acumulação de Cargos e as autorizações do Governador do Distrito Federal, exarado no processo no. 31.358/71,
RESOLVE:
 Determinar, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, prestação de serviço extraordinário, em caráter especial, até 31/12/72, aos funcionários abaixo relacionados:
NOME: MARIA LUIZA SETTE ROCHA GUTIERREZ
CARGO: Of. Adm.,
NÍVEL: 12
MATRÍCULA: 13.386
NOME: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
CARGO: Servente
NÍVEL: 05
MATRÍCULA: 16.853
 Brasília, 08 de maio de 1972
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
 Procurador-Geral

DESPACHOS

Processo no. : 08.422/72
 Interessado: GIUSEPPE ARENA
 Assunto: Parcelamento de débito ajuizado.
 O Requerente solicita parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa já em fase de execução judicial.
 Nos é defeso a concessão de parcelamento de Dívida Ativa ajuizada.
 Esta tem sido a reiterada política da Administração através de vários pronunciamentos.
 Assim, face a orientação normativa e à falta de suporte legal que dê guarida à pretensão do Requerente, indefiro o pedido.
P. e I.
 2a. SPRG, de 12 de abril de 1972
Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador Chefe

PROCESSO No. 32.551/71
 INTERESSADO: EDMUNDO PENA B. DA SILVA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
EDMUNDO PENA B. DA SILVA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/70
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls 4/8. Cálculos atualizados às fls 9. Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 28,80 (vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 195,30 (cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 192,00 (cento e noventa e dois cruzeiros), vencerão nos dias de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 28 de abril de 1972
 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 32.543/71
 INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imposto de Circulação de Mercadorias, exercício(s) de 1969. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 4. Cálculos atualizados às fls. 5. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 12,37 (doze cruzeiros e trinta e sete centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 340,31 (trezentos e quarenta e trinta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seus avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 03 de maio de 1972
 2a. Subprocuradoria-Geral
LUIZ CARLOS B. NEVES
 Procurador-Chefe Substituto

PROCESSO No. 32.155/71
 INTERESSADO: GUILHERME DIAS ATHAIDE
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
GUILHERME DIAS ATHAIDE, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/70.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 5/14. Cálculos atualizados às fls. 15. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 24,97 (vinte e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 310,88 (trezentos e dez cruzeiros e oitenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 305,00 (trezentos e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 28 de abril de 1972
 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 21.013/71
 INTERESSADO: MARIA DE LOURDES SAMPAIO
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
MARIA DE LOURDES SAMPAIO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970.
 Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas às fls. 4/9. Cálculos atualizados às fls. 10. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 8,25 (oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 99,00 (noventa e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 28 de abril de 1972
 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 16.899/71
 INTERESSADO: MANOEL ESPERIDIÃO PEREIRA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
MANOEL ESPERIDIÃO PEREIRA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/69.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 3/5. Cálculos atualizados às fls. 8. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 13,31 (treze cruzeiros e trinta e um centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 173,03 (cento e setenta e três cruzeiros e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 162,00 (cento e sessenta e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 28 de abril de 1972.
 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 14.185/71
 INTERESSADO: MARCELO RESENDE MARTINS
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
MARCELO RESENDE MARTINS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967 e 1969.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 3/14. Cálculos atualizados às fls. 16. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 92,75 (noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 91,00 (noventa e um cruzeiros) vencerão

nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília 27 de abril de 1972
 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 13.588/71
 INTERESSADO: MARIA ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.
MARIA ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 3/8. Cálculos atualizados às fls. 11. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,74, (setenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 104,58 (cento e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 103,00 (cento e três cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 27 de abril de 1972
 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 13.512/71
 INTERESSADO: MÁRIO FURIOSO
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.
MÁRIO FURIOSO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 3/8. Cálculos atualizados às fls. 10. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 70,36 (setenta cruzeiros e trinta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 68,00 (sessenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 28 de abril de 1972.
 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 13.436/71
 INTERESSADO: GUARACIABA MARIA MAGALHÃES NUNES
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
GUARACIABA MARIA MAGALHÃES NUNES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68.
 Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas às fls. 4/5. Cálculos atualizados às fls. 7. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 3,03 (três cruzeiros e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 96,32 (noventa e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 28 de abril de 1972.
 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 13.383/71
 INTERESSADO: MANOEL CORDEIRO
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
MANOEL CORDEIRO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 3. Cálculos atualizados às fls. 5. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 104,58 (cento e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 103,00 (cento e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 28 de abril de 1972
 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 13.264/71
 INTERESSADO: MANOEL GOMES DE VASCONCELOS
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
MANOEL GOMES DE VASCONCELOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 3/8. Cálculos atualizados às fls. 11. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 70,36 (setenta cruzeiros e trinta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 68,00 (sessenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, 27 de abril de 1972. 2a. Subprocuradoria-Geral ROBERTO PIRES BARBOSA Procurador-Chefe

PROCESSO No. : 01.889/72 INTERESSADO : IRMÃOS TAVARES LTDA ASSUNTO : Parcelamento de Débito Fiscal IRMÃOS TAVARES LTDA, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imposto Circulação de mercadorias, exercício (s) de 1969. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal. Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas às fls. 2. Cálculos atualizados às fls. 3. Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 204,80 (duzentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 16 (dezesesseis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 466,38 - (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDa desta Subpro-

curadoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal", As demais parcelas, no valor de Cr\$..... 433,00 - (quatrocentos e trinta e três cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Publique-se. Intime-se

Brasília, 12 de abril de 1972 2a. Subprocuradoria Geral ROBERTO PIRES BARBOSA Procurador - Chefe

SEÇÃO DO PESSOAL E FINANCEIRO ATOS DO CHEFE MATRÍCULA: 01.812 NOME: RAIMUNDO NONATO P. FRANCO

ASSUNTO: Salário-família DESPACHO: CONCEDO e autorizo o pagamento de salário - família ao funcionário, pela dependente FRANCISCA PEREIRA FRANCO, mãe solteira, a partir de MARÇO de 1972. MATRÍCULA: 07.687

NOME: LUIZ DE MATTOS ASSUNTO: Salário-família DESPACHO: CONCEDO e autorizo o pagamento de Salário-família ao funcionário, pela dependente OLÍMPIA CHAVES DE MATTOS, esposa, casada em 04/03/72, a partir de MARÇO de 1972. MATRÍCULA: 08.852 NOME: MARIA ALVES DOS SANTOS ASSUNTO: Salário-família DESPACHO: CANCELO o Sa-

lário-Família pago à funcionária, pela dependente VALDELICE SILVA DOS SANTOS, sob T.G.R., a partir de MARÇO/72, por ter se casado em 05 de fevereiro de 1972. MATRÍCULA: 11.236 NOME: ARY BARROS DE LIMA

ASSUNTO: Salário-família DESPACHO: CONCEDO salário família, ao funcionário, pela dependente HIROMI GONDO LIMA, filha, nascida 12 de dezembro de 1971. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1972, devendo o mês de dezembro/71 ser requerido por Exercício Findo. ISAC BATISTA LEITAO Chefe da Seção do Pessoal e Financiera-PRG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No. 34, DE 09 DE MAIO DE 1972

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 1o., do

Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo no. 389/72-STC.

RESOLVE:

Designar, a partir de 20 de abril passado, de acordo com o artigo 73, § 2o., da Lei no. 1.711, de 28 de outu-

bro de 1952, combinado com o artigo 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, o servidor DENILTON DA SILVA TEIXEIRENSE, Escriturário, nível 8, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, à disposição desta Cor-

te, para exercer, em substituição, o cargo em Comissão de Chefe da 1a. Inspeção Seccional, símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, durante o afastamento do titular, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de

20 do mês de abril a 03 de maio do ano.

Brasília-DF, em 09 de maio de 1972 GERALDO DE OLIVEIRA FERREIRA Presidente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, E COMO OUTORGADA A FIRMA GENY ALVES DE FARIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), assinou-se este Termo de Ocupação, de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo Superintendente da Administração da Estação Rodoviária / de Brasília, Senhor UBIRAJARA ARAÚJO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta capital, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1 765/71 do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, e, do outro lado, a firma GENY ALVES DE FARIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação de Área, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Ocupação será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24 da Lei nº 4 545 de 10 de dezembro de 1964. CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada por BOX. nº 1.06 da Estação Rodoviária. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência ora concedida, sem prévia aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE, sendo que qualquer benfeitoria fica desde logo incorporada ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização em tempo algum. CLÁUSULA QUARTA - A OUTORGADA só poderá explorar o ramo de comércio de vendas de pipocas, fazendo-o exclusivamente na dependência objeto deste Termo de Ocupação. CLÁUSULA QUINTA - Pertencem ao OUTORGANTE os aparelhos por ele instalados, os quais deverão ser mantidos e entregues pela OUTORGADA, em perfeito estado de conservação, no término ou rescisão do presente Termo de Ocupação. CLÁUSULA SEXTA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos e empregados, o Regulamento-Geral da Estação Rodoviária, do qual tem pleno conhecimento, que fará parte integrante deste acordo, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento do Regulamento-Geral da Estação Rodoviária, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 1 (hum) Salário Mínimo Regional ao OUTORGANTE. CLÁUSULA OITAVA - Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na cláusula anterior será cobrada em dobro, o Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba direito de indenização a OUTORGADA, caso venha a ocorrer terceira incidência aos dispositivos do Regulamento-Geral da Estação Rodoviária. CLÁUSULA NONA - O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Estação Rodoviária, de quaisquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade da OUTORGADA, as despesas com energia elétrica, telefone, gás, água e esgotos, bem como o pagamento de todos os impostos, taxas, e da quota a parte que lhe couber em rateio pelo consumo de energia elétrica nos locais de acesso a área objeto deste Termo de Ocupação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará ao OUTORGANTE a partir de 1º de abril de 1972, uma Taxa de Ocupação no valor mensal de Cr\$. 151,20 (cento e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos), até o 10º (décimo) dia após o vencimento de cada mês. PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso no pagamento de que trata a presente cláusula, sujeitará a OUTORGADA as seguintes sanções: a) - multa de dez por cento (10%) sobre o valor do débito; b) - mora de hum por cento (1%) sobre o valor do débito. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor da Taxa de Ocupação estipulado na cláusula anterior, será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5º da Lei nº 4 380 de 21 de agosto de 1964. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A vigência do presente Termo de Ocupação é de 2 (dois) anos, contados a partir de 1º de abril de 1972, sem prejuízo da precariedade prevista na cláusula primeira da concessão. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as ne-

cessidades da Estação Rodoviária. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O OUTORGANTE não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, que por acaso ocorrerem nas instalações e demais objetos existentes na área aludida na cláusula segunda, os quais correrão sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O asseio e a conservação da área concedida pelo OUTORGANTE, ficarão a cargo da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os serviços próprios ao ramo de comércio da OUTORGADA, deverão ser executados com todos os requisitos observados nas casas de melhor conceito, de modo especial quanto a higiene, não podendo a OUTORGADA cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao do comércio estabelecido na cidade. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A infração ou violação pela OUTORGADA, de quaisquer das cláusulas deste Termo de Ocupação, importará na sua rescisão, sem que o OUTORGANTE se obrigue ao pagamento de indenização. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, salvo se houver expressa anuência do OUTORGANTE. CLÁUSULA VIGÉSIMA - A OUTORGADA depositará no Banco Regional de Brasília S/A - Agência Central, caução e equivalente a 3 (três) meses, correspondentes ao valor da Taxa de Ocupação, como garantia deste. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no Órgão Oficial "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Correrão por conta da OUTORGADA, todas as despesas decorrentes da publicação deste Termo de Ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo OUTORGANTE: (ass.) UBIRAJARA ARAÚJO. Pela OUTORGADA: (ass.) GENY ALVES DE FARIA. Testemunhas: (ass.) FERNANDO OZÓRIO FILHO, e, (ass.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi lavrada no Livro de Registros e Contratos No. 11 de 82/84 da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 03/04/1972

VISTO: Em 03/05/1972

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois (1972) no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no processo nº 29 660/70, e do outro lado a EMPRESA BRASÍLIA DE TAXI LTDA., representada pelo Senhor HÉLIO DE FREITAS; sócio-Gerente, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, e o Senhor JORGE SALVADOR CHIANELLI, brasileiro, casado, motorista, carteira profissional nº 206 632, prontuário nº 440 080-GB, residente e domiciliado na Quadra 02 - casa 831 - SHIS-Gama, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente

ocorrido em 18 de janeiro de 1970, em que estiveram envolvidas as viaturas marcas VOLKSWAGEN, tipo sedan, ano de fabricação 1967, placa 5-89-D, de propriedade da EMPRESA BRASÍLIA DE TAXI LTDA., e a de marca MERCEDES BENZ, tipo Basculante, placa 73-97, de propriedade do Distrito Federal, que na ocasião era dirigida pelo Senhor JORGE SALVADOR CHIANELLI, Trabalhador da Tabela de Emprego do D.L.U., matrícula nº 242, respectivamente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Firma Empresa Brasília de Taxi Ltda., através de seu Procurador, aceita os termos desta transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) - não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente transação; b) - aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal se compromete a: a) - abrir mão de qualquer medida ou promoção no Judiciário, em relação ao fato objeto da presente transação; b) - pagar uma indenização a título de reparação pelos danos causados na viatura de propriedade da Empresa Brasília de Taxi Ltda., no valor de Cr\$ 1 982,50 (hum mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), que correrá à conta da dotação existente no Orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1972 - Lei nº 5 775, de 27 de dezembro de 1971, pelo seguinte Elemento 3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, conforme Nota de Empenho nº 121/72, no valor de Cr\$ 1 982,50 (hum mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), Emitida pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. CLÁUSULA TERCEIRA - O Senhor JORGE SALVADOR CHIANELLI, aceita também, integralmente, todo o Termo de Transação, comprometendo-se a: a) - não demandar em juízo sob pretexto quaisquer direitos vinculados com o objeto da presente transação; b) aceitar o valor da indenização paga pelo Distrito Federal e a resarcí-la integralmente em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, representadas por 48 (quarenta e oito) Notas Promissórias sendo a primeira no valor de Cr\$8,50 (oito cruzeiros e cinquenta centavos), e as 47 (quarenta e sete) demais no valor de Cr\$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros), cada, vencendo a primeira no dia 30 (trinta) de maio de 1972, e a última no dia 30 (trinta) de abril de 1976. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do Senhor JORGE SALVADOR CHIANELLI, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fórum de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (ass.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pelas Partes: (ass.) HÉLIO DE FREITAS; e (ass.) JORGE SALVADOR CHIANELLI; Testemunhas: (ass.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado, e (ass.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi lavrada no Livro de Registros e Contratos No. 11 de 82/84 da Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 03/04/1972

VISTO: Em 10/5/1972

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

AVISO TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) MAQUINAS REGISTRADORAS, ABAIXO DISCRIMINADAS:

Características:

MÁQUINA REGISTRADORA, com 5 números de filas de importes; 1 gaveta (base completa) e 6 (seis) somadores parciais para: vendas tributadas à vista; vendas tributadas a prazo; vendas não tributadas à vista; vendas não tributadas a prazo; carne a vista; carne a prazo;

SX-Sub-Total; R-Conta números de Associados; M-Repatrição; C-Fechadura Central; saldo anterior e cupom ficha.

O Presidente da Comissão de Licitação de Tomada de Preços, instituída pela Instrução de Serviço de 23 de Março de 1972, do Superintendente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços em epígrafe, a ser realizada às 15 horas do dia 24 de maio de 1972, na sala do escritório do Assistente da Diretoria Administrativa, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 15, nesta Capital.

Os Editais e as indicações necessárias para a participação encontram-se no mesmo local onde será realizada a reunião acima citada.

Brasília, DF., 09 de maio de 1972

CLÓVIS SOUZA BACELLAR
Presidente da Comissão de Licitação
SAB

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO

LISTA DE PROMOÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (Artigo 9º do Decreto nº 871/68)

CLASSE: Operador de Equipamentos de Telecomunicações
Nível 10-A
A promover no Nível 12-B

NÚMERO DE VAGAS: 02 (DUAS)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MÉREC.
19	12 694	Marcos Peasaca de Luna	7 410

Obs.:

- I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Artigo 19 do Decreto nº 1 106/69)
- II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Artigo 109 do Decreto nº 871/68)
- III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 007/72-CBST, publicado no Distrito Federal nº 21, de 8 de fevereiro de 1972, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Artigo 49 do Decreto nº 871/68).

Brasília, 12 de maio de 1972.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Serviço de Promoção e Acesso
- Chefe -

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

CLASSE: Oficial de Administração Nível 14-B
A promover ao Nível 16-C

NÚMERO DE VAGAS: 12 (doze)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MÉREC.
19	16 073	Lindolfo Pires Braga	13 599
29	16 034	Dalmo Dario Ferreira	13 203
39	16 092	Roberto Oliveira Cruz	13 140
49	1 896	Carlos Romero	13 042
59	16 018	Aloysio Caixeta Leite	11 230
69	14 773	Antônio Dolores de Mattos	10 385
79	16 012	Adão da Silva Lemes	10 274
89	2 034	Pêbio Pasquali	10 243
99	16 100	Wilson de Paula Caixeta	9 962
109	11 403	Oswaldo Ferreira de Oliveira Filho	9 648
119	2 053	Geraldo Gonçalves Borges	9 242
129	1 909	Marold de Lima Belém	9 012
139	16 071	Lauton Resende	8 988
149	16 079	Maria Milse Pereira	8 943
159	16 064	José Saldanha da Silva	8 762
169	10 259	Benedito Pinto de Almeida	8 266
179	4 577	Marcos Amaral de Paula	8 104
189	2 004	Cordélia Valadarez	8 078
199	1 898	Rivie Maria Barreto Moura	7 753
209	16 097	Vinicius Galba CAPONE	7 697
219	16 039	Sloysio de Carvalho Silva	6 566
229	1 002	Idelson Símas Cavalcante	5 010
239	13 037	Ana Ferreira Lopes	5 009

Obs.:

- I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Artigo 19 do Decreto nº 1 106/69).
- II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1 095 dias; (Artigo 109 do Decreto nº 871/68).

dias; (Artigo 109 do Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 011/72-CBST, publicado no Distrito Federal nº 28, de 23 de fevereiro de 1972, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Artigo 49 do Decreto nº 871/68).

Brasília, 12 de maio de 1972.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Serviço de Promoção e Acesso
- Chefe -

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

CLASSE: Oficial de Administração Nível 12-A
A promover ao Nível 14-B

NÚMERO DE VAGAS: 22 (vinte e duas)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MÉREC.
19	6 680	David Judah Antônio de Barros Cordauro	12 315
29	16 003	Marcos Vinicius de Oliveira	11 255
39	8 675	José Geraldo de Lana Torres	10 357
49	1 477	Yolanda Hudson Ramirez	10 339
59	5 945	Dausedit Victorino Coelho	10 035
69	5 995	Célia Diniz Melo	9 685
79	8 559	Max Cardoso Aben-Athar	9 096
89	2 307	Silas Peimto Rodrigues	9 058
99	9 433	Dênia Passos Giacomazzo	8 906
109	15 991	Evandro de Abreu	8 694
119	8 414	Carlos Roberto Monteiro Bertasi	8 560
129	15 995	José Cassiano Barros de Oliveira	8 089
139	10 548	Raymundo Carpaneda	8 032
149	8 739	Maria de Fátima Moraes	8 010
159	8 254	Ana Amélia Resende Perillo	7 999
169	8 795	Idemilson de Sousa	7 947
179	8 271	Antônio Ascendino Viagas Júnior	7 810
189	13 080	Guimomar de Melo	7 495
199	1 949	Almoisa Piedada de Faria	7 476
209	2 866	Osmar Barros Barata	7 279
219	4 470	Célia Lobo	7 258
229	9 437	Milton Corrêa Cavalcante	7 208
239	52	Isaura Fernandes Xavier	7 193
249	2 078	Ivahina Goes Vidal	7 127
259	6 203	Edith Fernandes Guerra	7 010
269	5 885	José Carlos Ferreira	6 812
279	8 773	Marcos de Sousa Neto	6 510
289	3 876	Eloisa Camila do Couto Cardoso	6 496
299	8 274	Germano de Nascimento	6 425
309	5 714	João Elmo Gonçalves Verdade	6 375
319	2 019	Duílio Bianchi	6 110
329	8 351	José Antônio Souto Pedrosa	6 025
339	8 469	Alice Bessa Fernandes	5 010

Obs.:

- I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Artigo 19 do Decreto nº 1 106/69).
- II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Artigo 109 do Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 11/72-CBST, publicado no Distrito Federal nº 28, de 23 de fevereiro de 1972, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Artigo 49 do Decreto nº 871/68).

Brasília, 12 de maio de 1972.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Serviço de Promoção e Acesso
- Chefe -

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

CLASSE: Motorista Nível 10-B
A promover ao Nível 12-D

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MÉREC.	DESEMPENHO
				1 2
19	9 185	Edvaldo dos Santos	8 105	
29	15 876	Orlando dos Santos	7 610	76,00 3926
39	15 839	João Geraldo Casagrande	7 610	76,00 3698
49	11 761	Lázaro Castano Ferreira	7 410	74,00 3894
59	10 422	João Ferreira	7 410	74,00 3840
69	1 302	Florentino Pereira de Souza	7 210	
79	10 467	Luiz Alves de Carvalho	7 000	
89	10 448	Raimundo Bezerra Nobre	6 810	
99	15 871	Nilson Rosa de Lima	6 410	
109	13 303	Pêbio Fernandes de Sousa	6 210	62,00 4795
119	15 853	José da Sousa Tavares	6 210	62,00 4186
129	15 824	Rómar da Rocha Lima	5 410	
139	15 888	Sebastião Ricardo	5 400	
149	10 384	Elsom Pinto dos Santos	5 210	
159	15 480	João Lopes y Lopes	5 010	

Obs.:

- I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Artigo 19 do Decreto nº 1 106/69).
- II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Artigo 109 do Decreto nº 871/68).
- III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 014/72-CBST, publicado no Distrito Federal nº 28, de 23 de fevereiro de 1972, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Artigo 49 do Decreto nº 871/68).

Brasília, 12 de maio de 1972

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Serviço de Promoção e Acesso
- Chefe -

LÉDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal